



7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, a Comissão poderá realizar diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema cont., no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

8.6.3.1. A amostra, caso requisitada, somente será da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.6.3.2. Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.6.3.3. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se ainda a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.



8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro do Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA;
- b) SICAF, quando for o caso;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Relativos à Habilitação Jurídica:



9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA ou FICHA CADASTRAL ou ALVARÁ);

9.9.3. Prova regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

9.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo



plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

9.10.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

9.10.2.1. (“O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.” (Acórdão nº 1999/2014, Processo nº 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)).

9.10.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

9.10.2.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.10.2.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (NOTA EXPLICATIVA: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do “Balanço de Abertura”, é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).



9.10.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

9.11.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.2.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.2.2. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá.

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A licitante que deixar de enviar a proposta adequada no prazo estabelecido no item 10.1 deste Edital será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.7.1. Caso não seja possível, por algum motivo, enviar a proposta adequada pelo sistema Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, o licitante poderá, desde que dentro do prazo da convocação, solicitar ao Pregoeiro, por meio do e-mail cplesperantinopolis@gmail.com.

11. DOS RECURSOS



11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos para a aquisição do objeto, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria.

19.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte

04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDER

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

20. DO REAJUSTE DE PREÇOS



20.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não manter a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

21.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



22.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldeesperantinopolisma.com.br.

22.3. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldeesperantinopolisma.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.13. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98184-4075 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.


23.14.2. ANEXO II - Modelo de Carta Proposta de Preço;

23.14.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;



23.14.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Esperantinópolis/MA, 12 de janeiro de 2023.



Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 014/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. NOTA EXPLICATIVA: Considerações iniciais: o objeto desta Licitação é composto por itens. Os quais são reservadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o disposto no Art. 48, Inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com nova redação dada pela LC 147/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente nas leis nº 10.520/2002 e na lei nº 8.666/1993, lei complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

1. OBJETO:

- 1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Areia Fina M³	METRO	300	105,20	31.560,00
2	Areia Grossa Lavada M³	METRO	300	90,43	27.129,00
3	Pedra Brita 0 M³. COTA PRINCIPAL	METRO	750	166,14	125.130,00
4	Pedra Brita 0 M132. COTA RESERVADA	METRO	250	166,84	41.710,00
5	Pedra Brita 1 M³. COTA PRINCIPAL	METRO	750	174,35	130.762,50
6	Pedra Brita 1 M132. COTA RESERVADA	METRO	250	174,35	43.587,50
7	Telha cerâmica Colonial	UND	5.000	1,77	8.850,00
8	Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. COTA PRINCIPAL	UND	7.500	15,84	118.800,00
9	Tijolos 06 furos Dimensões 9x14x29 cm. COTA RESERVADA	UND	2.500	15,84	39.600,00
TOTAL R\$					567.129,00

- 1.2. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.
- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas.



ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O fornecimento se justifica pela necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários da Prefeitura, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações no Termo de Referência...

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520/2002.

4. RESULTADOS ESPERADOS:

- 4.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
- 4.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.
- 4.3. Aquisição de produtos/serviços de qualidade.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

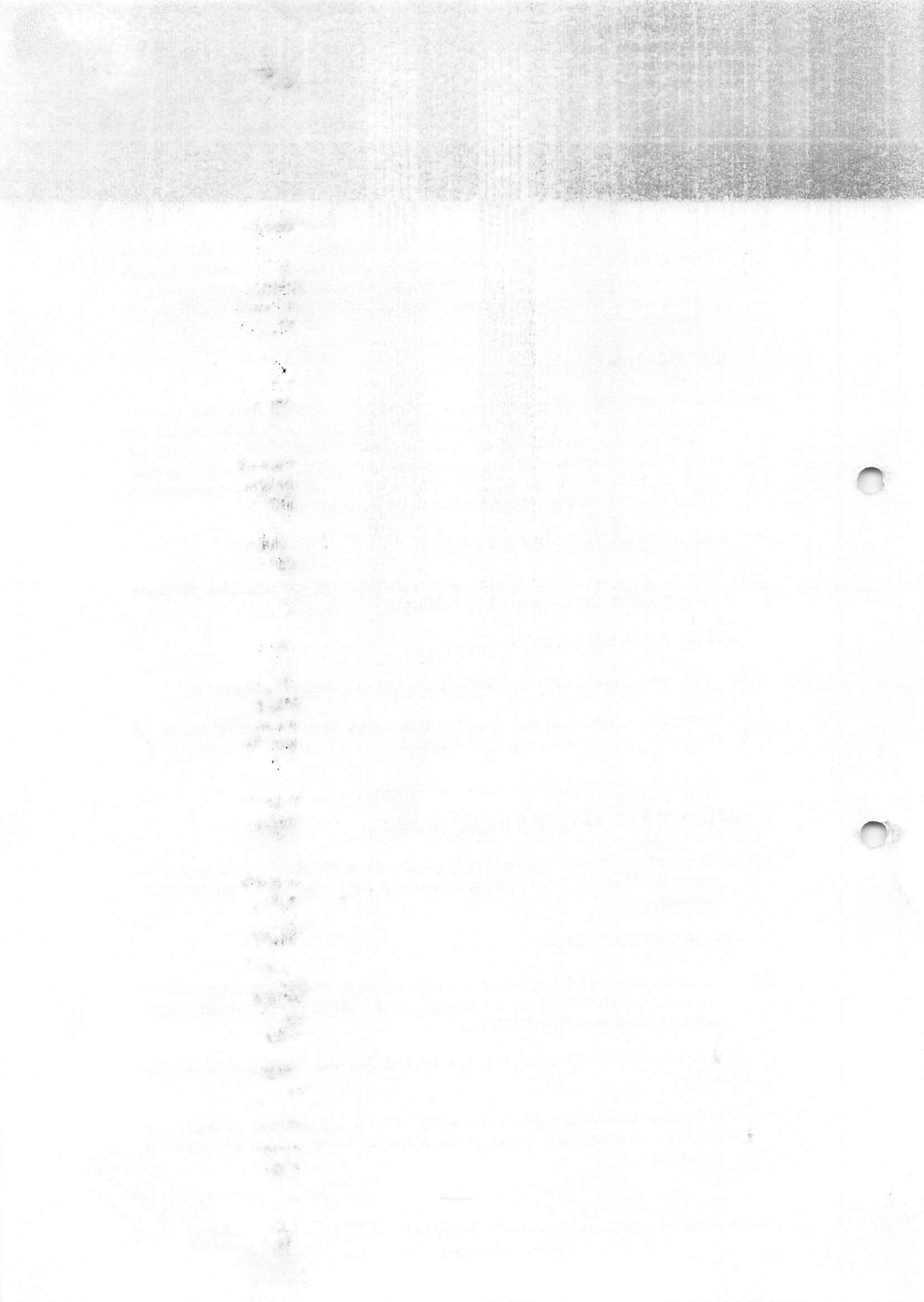
- 5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dias) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

- 6.1. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, com elaborado com base em pesquisa de preços realizado pela essa Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 7.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.





7.2. O produto será recebido:

- a) Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco dias), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- b) O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

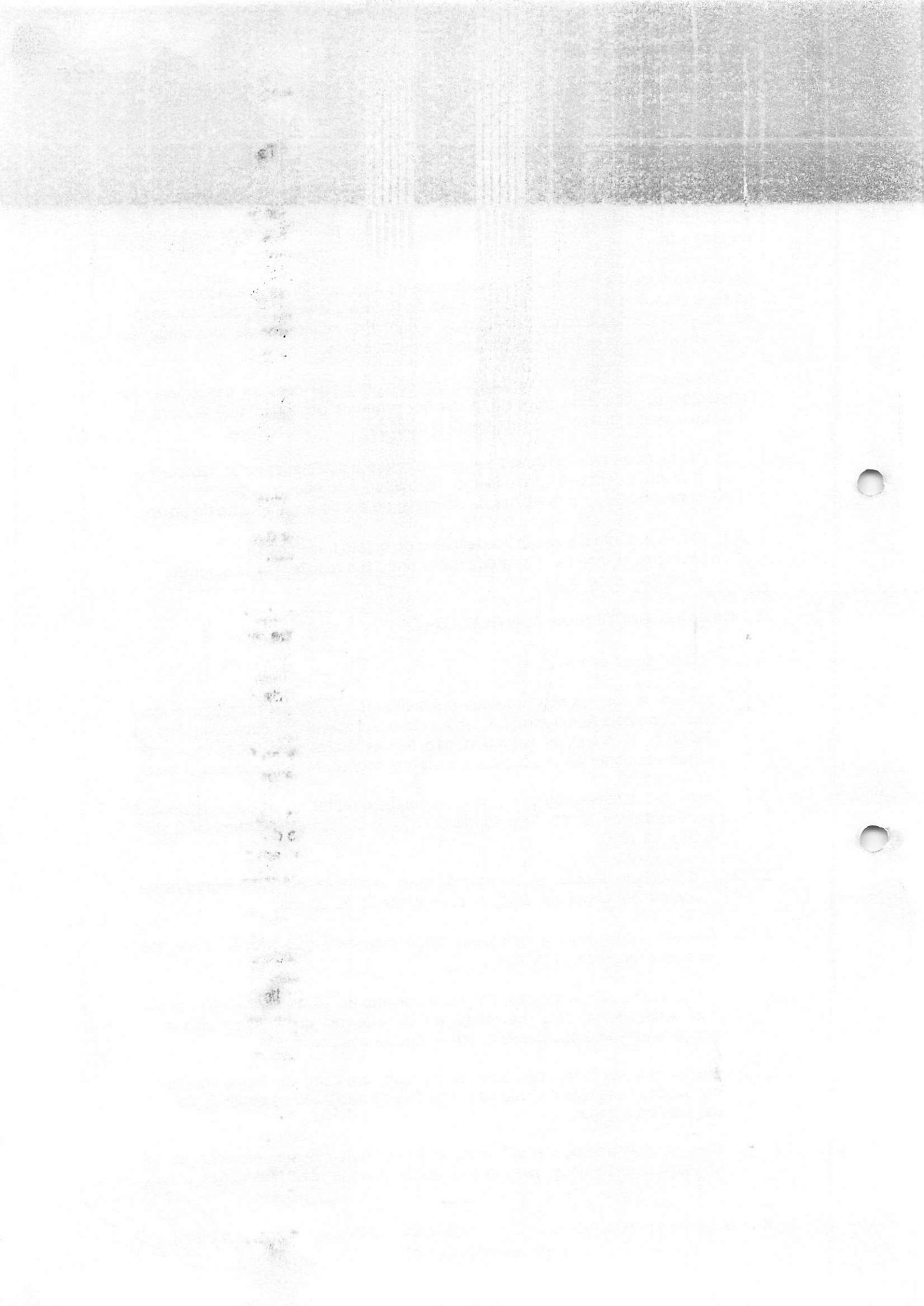
7.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada obriga-se a:

- 8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.
- 8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que





está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

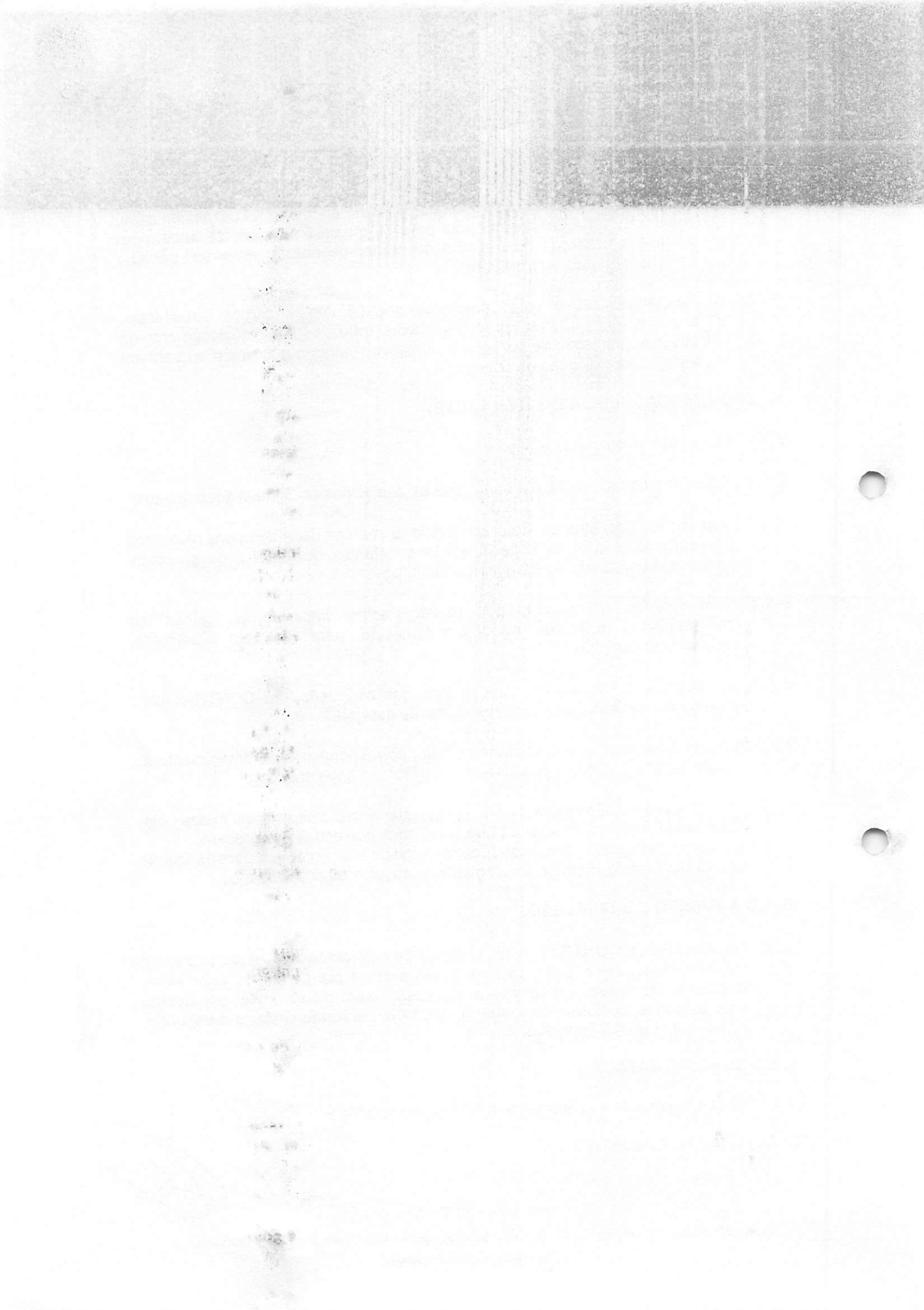
10. DO AUMENTO E SUPRESSÃO:

10.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:





12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO:

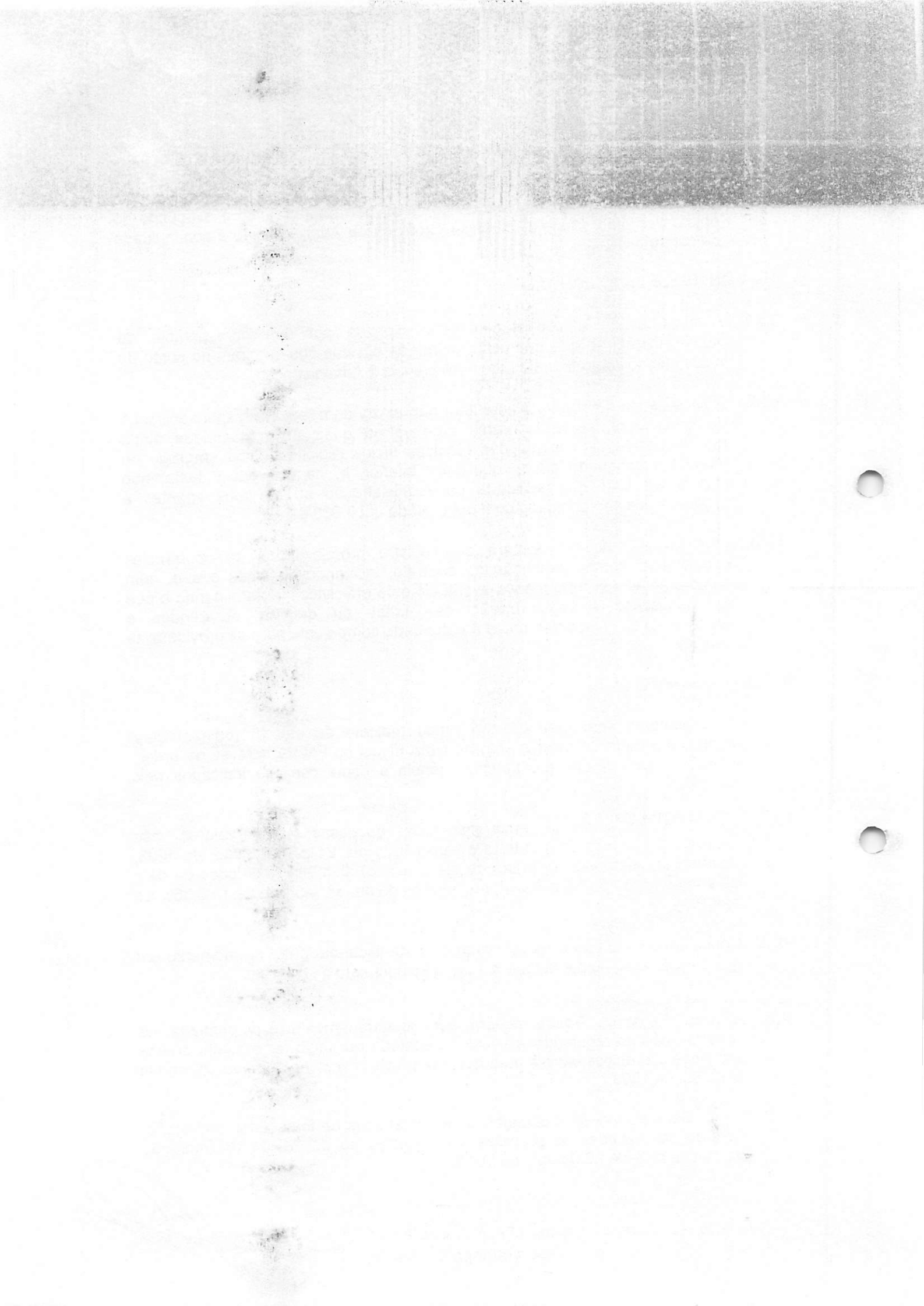
14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato

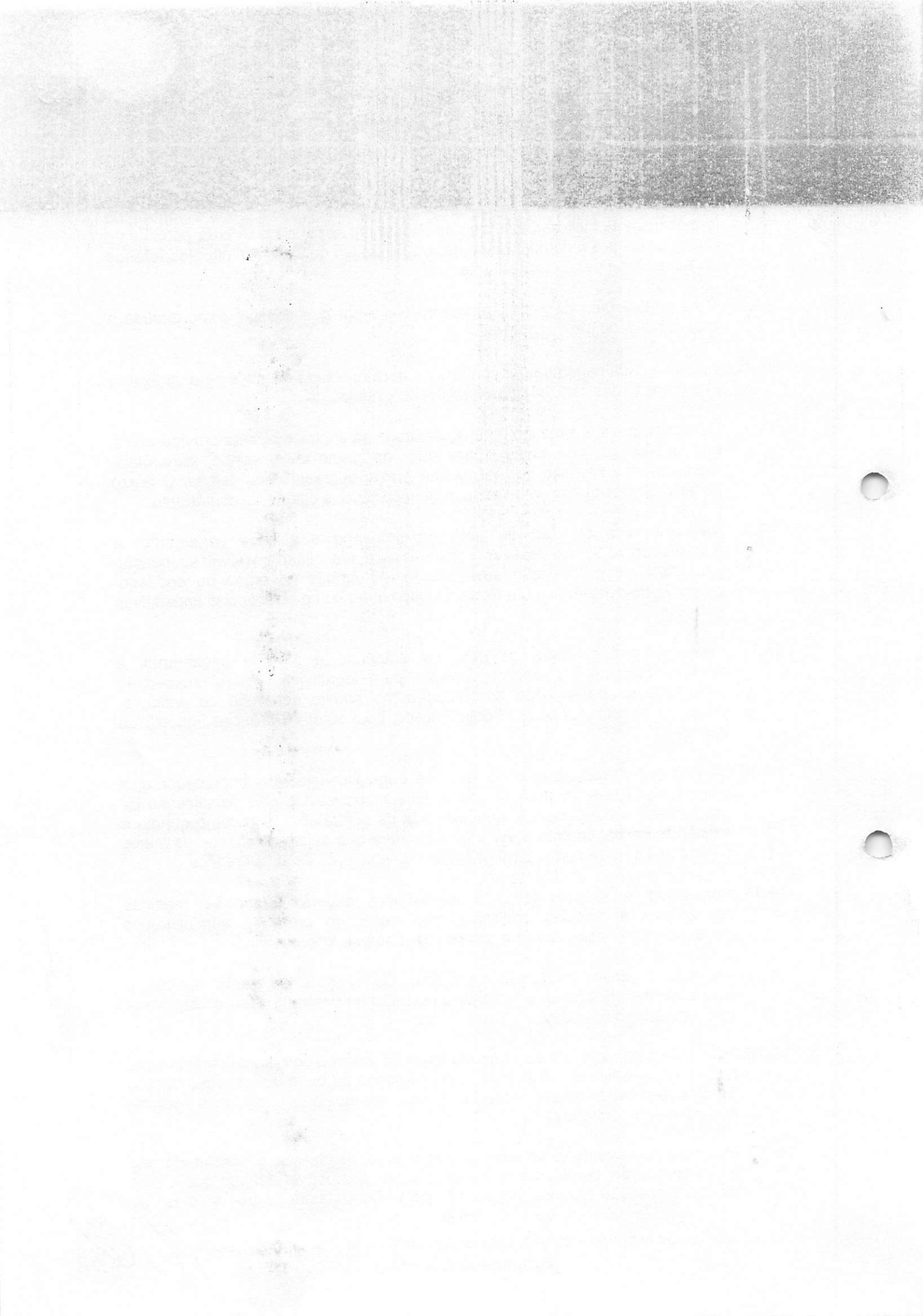
14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.





- 14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 14.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 14.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do





vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{\boxed{\frac{6}{100}}}{365} \quad \boxed{I = 0,00016438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

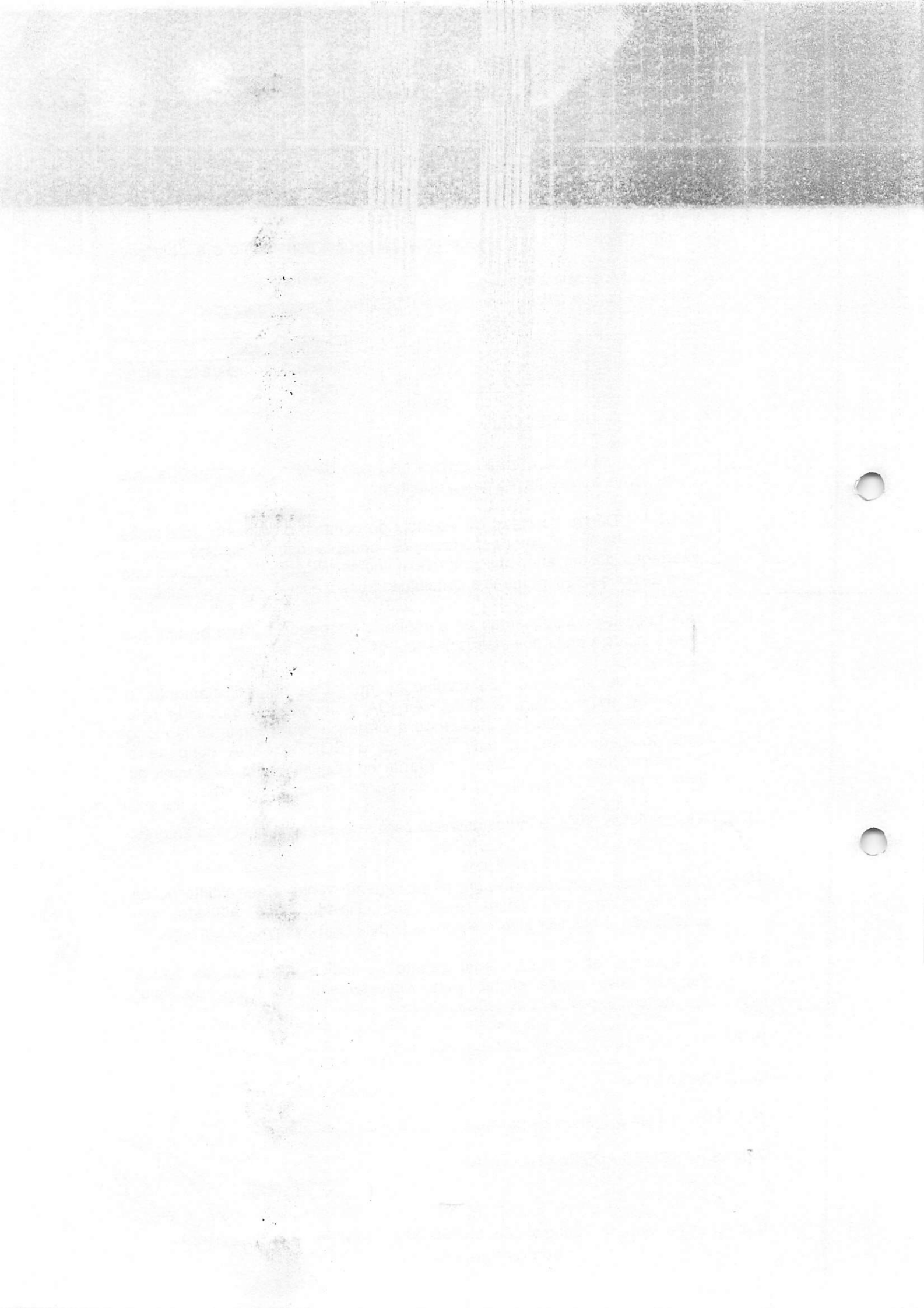
15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA:

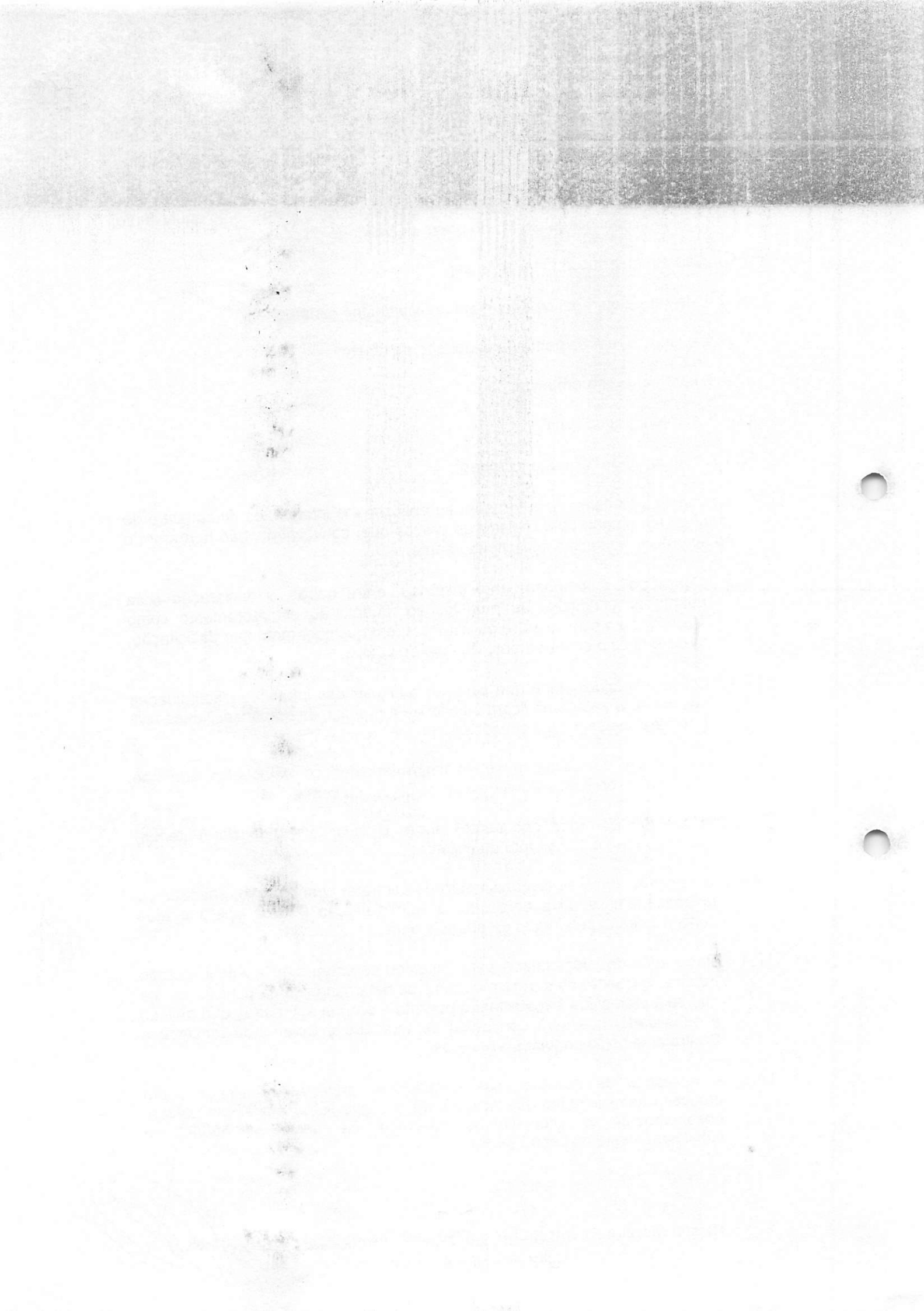
16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
 - 17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 17.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 17.1.5. não mantiver a proposta;
 - 17.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 17.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 17.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.





- 17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte
04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

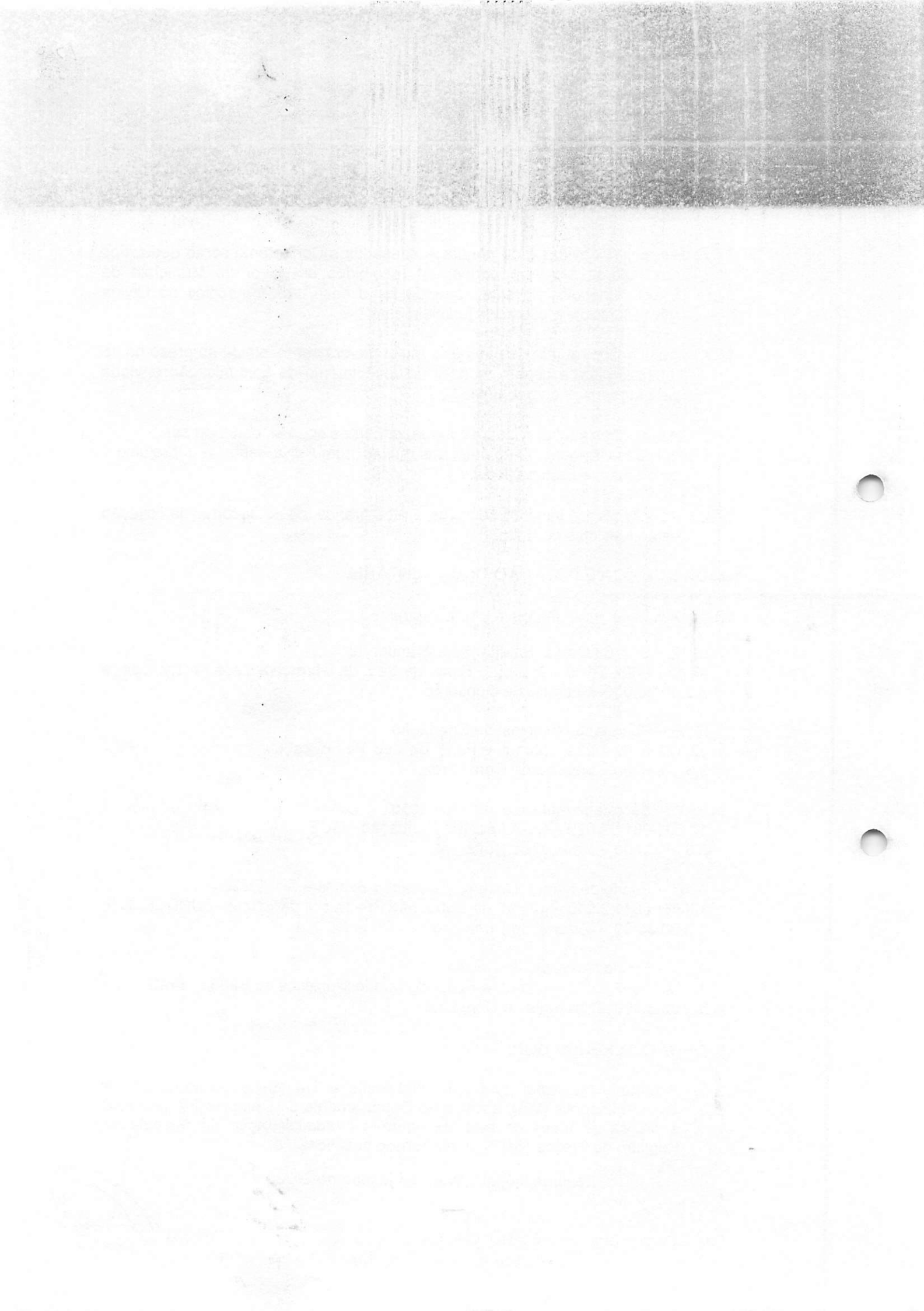
0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

19. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 19.1. Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte do Município de Esperantinópolis (MA), através do Departamento de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

Esperantinópolis (MA), 04 janeiro de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2011/2620
Fls nº 259
Visto _____

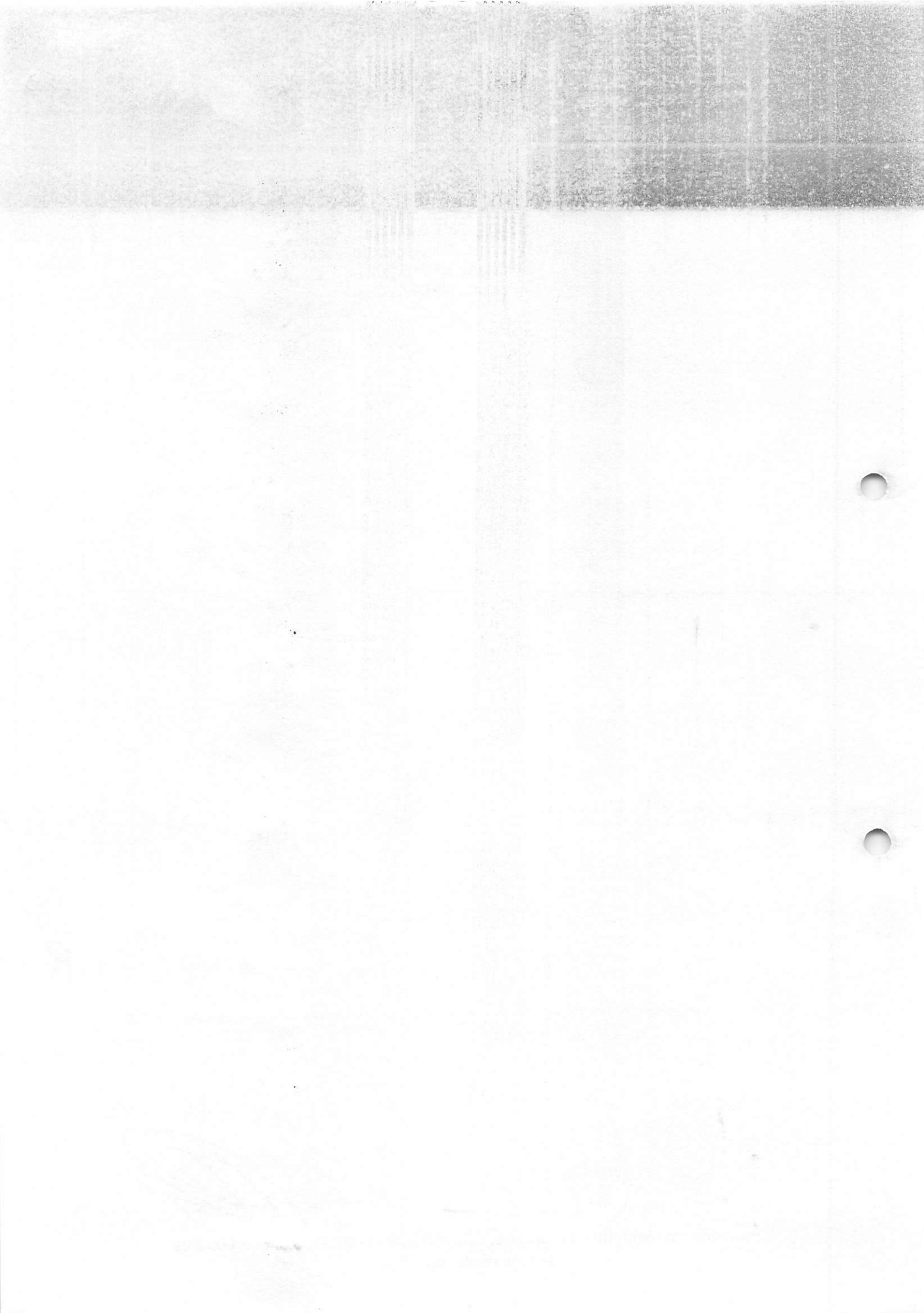
Clésio Gomes Carneiro

CLÉSIO GOMES CARNEIRO

Responsável pela Solicitação de Despesas

Portaria Nº 065/2021

Portaria Nº 017/2021






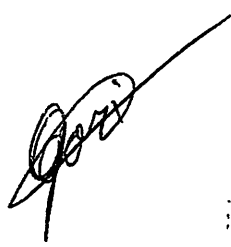
DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

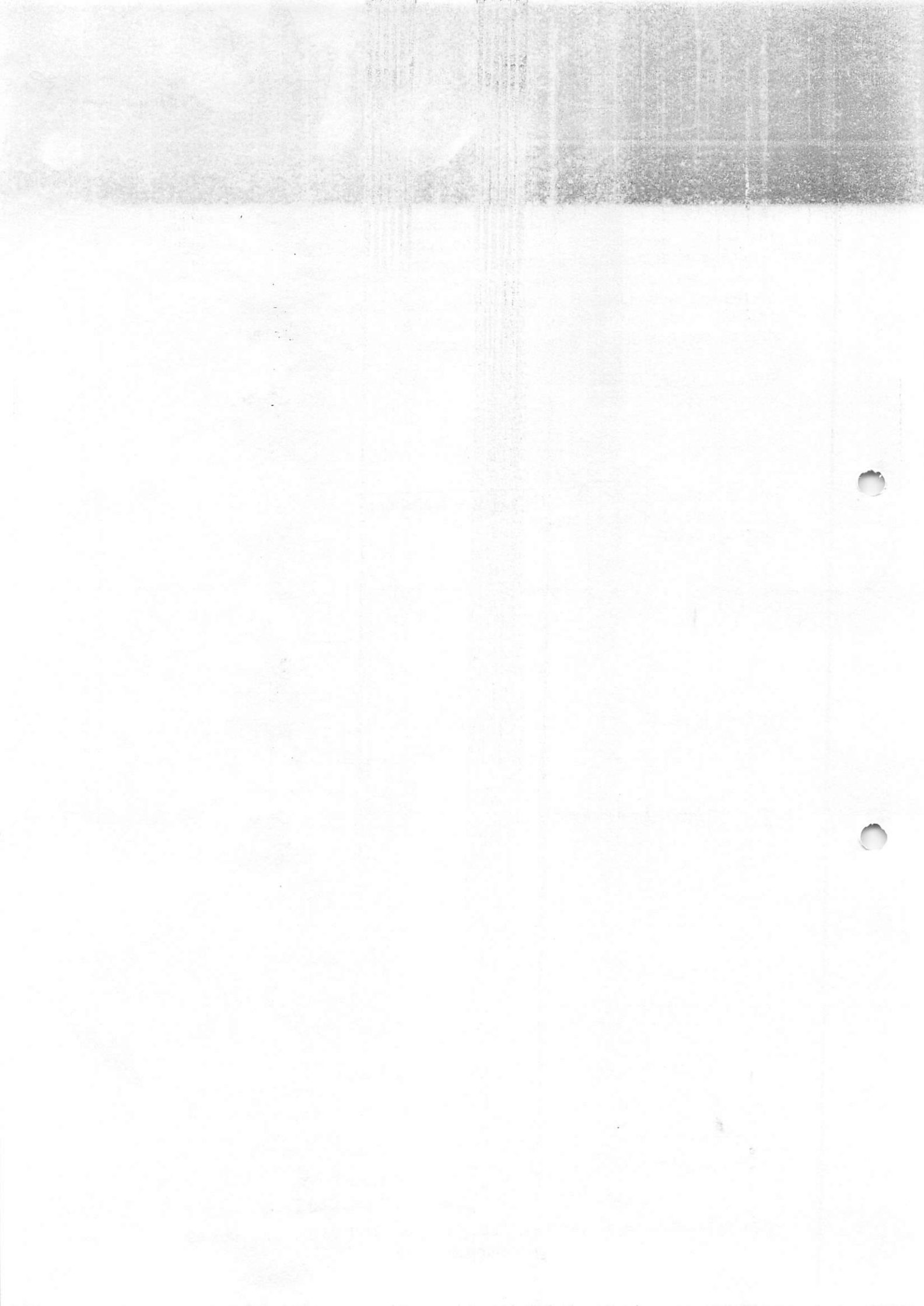
Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 04/01/2023.



Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Portaria: 014/2021







ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711262022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.001/2023

À Pregoeiro do Município de Esperantinópolis (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 001/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio do (**NOME DO ÓRGÃO LICITANTE**), com sede no **XXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXX**, neste ato representado por (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futuro fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF; endereço, contatos, representante)					
Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA



3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE.

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

.....

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:



5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**
- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º xxx/2022, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone)



					etc)
--	--	--	--	--	------

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX

TERMO DE CONTRATO N° XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX, E A EMPRESA XXXX.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de xxxx**, com sede na Praça xxxx, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº __/2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.2.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A contratada obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A contratante obriga-se a:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou



irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

3.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Condições do Objeto, da Entrega, do Recebimento do Objeto são aquelas prevista no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxxx).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/____, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 20XX, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: –
Unidade Orçamentária –

.....
.....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As Sanções Administrativas são aquelas prevista no Termo de Referência e Edital

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à Contratada:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato



na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Esperantinópolis (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 02 de fevereiro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de pneus e câmaras de ar para suprir as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais do Município de Buriticupu - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pelas demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 17 de janeiro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 02 de fevereiro de 2023 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de cilindros e oxigênio medicinal, para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pelas demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 17 de janeiro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023.

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº10.520/02, Decreto nº10.024/19, Decreto Municipal nº010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, por lote, para contratação de empresa especializada no serviço de apoio pedagógico junto à secretaria municipal

de educação com vistas à realização da jornada pedagógica 2023 no Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 01 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital – Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 19 de janeiro de 2023. **Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital a ser realizada em: **03/02/2023, às 14:30 h.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro – Centro do Guilherme/MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.centrodoguilhermema@gmail.com. Centro do Guilherme/MA, 18 de janeiro de 2023. **Pedro Silveira – Pregoeiro Centro do Guilherme/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.001/2023

(SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 09:00 (nove) horas do dia 02 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 12 de janeiro de 2023. **Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretária Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria Nº 014/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.002/2023

(SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**,



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: ***.834.003-**

em 23/01/2023 13:46:30

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2052

ISSN 2764-7242



SUMÁRIO

TERCEIROS

- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/21.2001.003/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/22.2001.003/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/23.2001.003/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/24.2001.003/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/25.2001.003/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/26.2001.003/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : N°. PE.001/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : N°. PE.002/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : N°. PE.003/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA



SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.001/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 09:00 (nove) horas do dia 02 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 12 de janeiro de 2023. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria Nº 014/2021.

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.002/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis -MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 13:00 (treze) horas do dia 02 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 12 de janeiro de 2023. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria Nº 014/2021.

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.003/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura aquisição de material elétrico, para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 15:00 (quinze) horas do dia 02 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 12 de janeiro de 2023. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria Nº 014/2021.





MEMORANDO

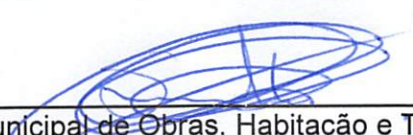
Ao Senhor
JACINTO VARGAS CARNEIRO
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa senhoria, para que seja realizado cancelamento do Fregão Eletrônico nº 001/2023, conforme memorando enviado a esta secretaria pelo Departamento de Compras do Município, devido a um erro na pesquisa de preço, segue em anexo o memorando.


Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis – MA, 01 de fevereiro de 2023.



Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Portaria: 014/2021

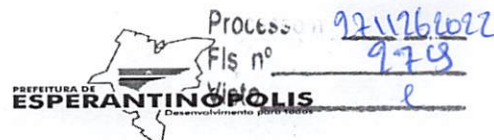
Ciente em 01/02/2023.



Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 033/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MEMORANDO

Ao Sr.
SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE

Nesta

Assunto: Esclarecimento em relação a cotação de preço cujo o objeto é fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA.

Senhor Secretário,

Cumpri informar que identificamos erros na elaboração da cotação de preços cujo o objeto é fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA, realizada no período de 23/11/2022 a 29/11/2022, encaminhada para a secretaria municipal de obras, habitação e transporte na data de 29/11/2022 , afim de sanar possíveis erros durante a elaboração/ execução do objeto pretendido o Departamento de Compras dispõe-se a elaborar uma nova cotação de preços desde que autorizada pelo órgão gerenciador.

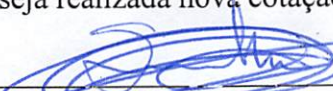
Esperantinópolis- MA, 01 de fevereiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n.º 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021

Ciente, em 01/02/2023.

Autorizo que seja realizada nova cotação de preço, pelos motivos acima expostos.


SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria:014/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



Ao Sr.

SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE

Nesta

Assunto: Fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar a Fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo como:

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Banco de preços
- c) Painel de preços
- d) Mapas De Preços Cotados
- e) Tabela Com Os Preços Médios Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que a pesquisa de preço realizadas, que formam a cesta de preços foi elaborada com o cálculo dos contratos de outros órgãos, pesquisa em banco de preços e painel de preços.

Aparou-se a média dos preços constante da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 02/02/2023 a 06/02/2023, estando dentro do prazo de validade.

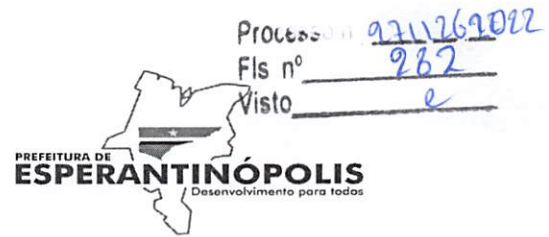
Esperantinópolis- MA, 06 de fevereiro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Areia Fina M³	METRO	300	R\$ 128,32	R\$ 38.496,00
2	Areia Grossa Lavada M³	METRO	300	R\$ 137,84	R\$ 41.352,00
3	Pedra Brita 0 M³	METRO	1.000	R\$ 159,39	R\$ 159.390,00
4	Pedra Brita 1 M³	METRO	1.000	R\$ 175,42	R\$ 175.420,00
5	Telha cerâmica Colonial	UND	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
6	Tijolos 06 furos	UND	10.000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00

VALOR GERAL: R\$ 426.458,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 9711261092
Fls nº 283
Visto e

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.


R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 425/2021	1

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUNT
1	Areia Fina M ³	METRO	300
2	Areia Grossa Lavada M ³	METRO	300
3	Pedra Brita 0 M ³	METRO	1.000
4	Pedra Brita 1 M ³	METRO	1.000
5	Telha cerâmica Colonial	UND	5.000
6	Tijolos 06 furos	UND	10.000

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

CONTRATO

Processo nº: 014/2022

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2021- Pregão Eletrônico nº 015/2021 do Município de São João do Carú - MA

Contrato nº: 049/2022

Processo: 271462022
Fls nº 289
Visto e



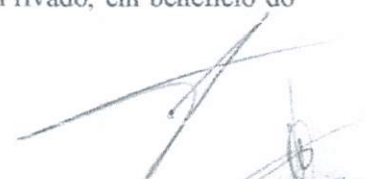
INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA E A
EMPRESA ACIOLE S VARÃO
COMERCIO EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Turilândia/MA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), inscrito no CNPJ/MF nº 30.573.263/0001-50, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Sr(a). Joaquim Francisco de Sousa Neto, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 124.175.213-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ACIOLE S VARÃO COMERCIO EIRELI, sediada na cidade de Rodovia BR 222, Nº 380, Centro, Vitória do Mearim-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.304.663/0001-96, neste ato representada por ACIOLE SILVA VARÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.966.453-00, residente e domiciliado na cidade de Vitória do Mearim/MA, doravante denominada CONTRATADA, convencionam a: Fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Turilândia/MA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2021- Pregão Eletrônico nº 015/2021 do Município de São João do Carú - MA, homologada em 03 de fevereiro de 2022, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 013 de 04 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.


Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 015/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 014/2022.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021
- 2 - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Turilândia/MA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Fornecer os produtos, observadas as respectivas quantidades e preços em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Educação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos fornecimentos dos produtos entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos fornecimentos dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos fornecimentos;
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do fornecimento estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos fornecimentos dos produtos de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

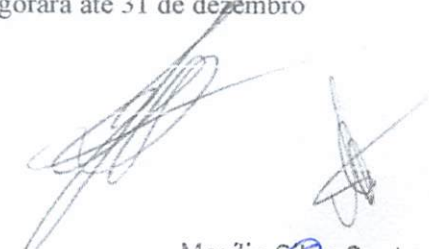
3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada os fornecimentos podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os fornecimentos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, até quinto dia útil ao mês subsequente ao fornecimento.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

4.1 - O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses; O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

4.2 - O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022.



Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

5. CLÁUSULA QUINTA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

5.1 qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

6.2. VALOR POR LOTE - Os valores para a presente contratação é de: R\$ 272.141,60 (duzentos e setenta e dois mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Adesivo plástico para tubos de pvc rígido 75g	Und	20	Tigre	R\$ 7,56	R\$ 151,20
2	Aguarraz solvente para diluição de tintas e vernizes sintéticos 0,900ML	LTS	20	Anjo	R\$ 16,80	R\$ 336,00
3	Alicate Arrebitador 10" para fixar chapas	Und	15	Foxlux	R\$ 36,23	R\$ 543,45
4	Alicate de pressão 10" /250 mm de aço forjado	Und	15	Foxlux	R\$ 50,46	R\$ 756,90
5	Anel de vedação para vaso sanitário a base de borracha sintética	Und	20	Vonder	R\$ 17,66	R\$ 353,20
6	Ancinho leve em aço carbono c/ 14 dentes, espessura de 3,0MM sem cabo	Und	15	Tramontina	R\$ 14,29	R\$ 214,35
7	Arame de aço recozido 1kg	KG	25	Gerdau	R\$ 14,84	R\$ 371,00
8	Arame galvanizado 1kg	KG	25	Gerdau	R\$ 18,02	R\$ 450,50
9	Areia lavada para construção	M³	55	-	R\$ 60,67	R\$ 3.336,85
10	Argamassa colante para assentamento de pisos e revestimento saco de 15kg	SACO	45	Quartzolit	R\$ 22,17	R\$ 997,65
11	Arrebite de repuxo 3/16 x 35 de alumínio c/ ferro	Und	70	New Fix	R\$ 0,28	R\$ 19,60
12	Arrebite de repuxo 3/18 x 40 de alumínio c/ ferro	Und	70	New Fix	R\$ 0,28	R\$ 19,60
13	Bacia retangular para pintura	Und	20	Brascool	R\$ 19,45	R\$ 389,00
14	Bisnaga corante líquido pigmento para tingir tinta látex PVA e acrílica	Und	25	Xadrez	R\$ 4,95	R\$ 123,75
	Balde PVC para pedreiro com capacidade de carga de 12 litros	Und	25	Worker	R\$ 9,60	R\$ 240,00
16	Bota de segurança confeccionada em couro de raspa, com solado de borracha antiderrapante	Par	15	Bracol	R\$ 65,39	R\$ 980,85
17	Brita 1 - de 12,5 a 22 mm faixa granulométrica	M³	40	-	R\$ 230,79	R\$ 9.231,60
18	Broca aço rápido para metais 1/2"	Und	20	Vonder	R\$ 46,78	R\$ 935,60
19	Broca aço rápido para metais 9/64"	Und	20	Vonder	R\$ 6,56	R\$ 131,20
20	Broca de aço rápido para metais 3/16	Und	20	Vonder	R\$ 8,61	R\$ 172,20
21	Broca para Madeira 1/4 x 4	Und	20	Vonder	R\$ 10,13	R\$ 202,60
22	Broca para Madeira 3/16	Und	20	Vonder	R\$ 8,21	R\$ 164,20
23	Broca para Madeira 5/16	Und	20	Vonder	R\$ 14,50	R\$ 290,00
24	Broca para Madeira 5/32	Und	20	Vonder	R\$ 6,83	R\$ 136,60
25	Broca videa nº08	Und	20	Vonder	R\$ 13,53	R\$ 270,60
26	Broxa retangular nº 01 com pelos de nylon	Und	20	Vonder	R\$ 9,56	R\$ 191,20
27	Cadeado de latão maciço e haste de aço auto bloqueavel tamanho E-35	Und	20	Pado	R\$ 22,16	R\$ 443,20
28	Cai virgem hidratado, fardo com 8, saco 5kg.	Fardo	45	Tintas Jeovás	R\$ 61,54	R\$ 2.769,30

29	Cadeado de latão maciço e haste de aço, auto bloqueavel tamanho E-45	Und	15	Pado	R\$ 29,07	R\$ 436,05
30	Cadeado de latão maciço e haste de aço, auto bloqueavel tamanho E-60	Und	15	Pado	R\$ 49,46	R\$ 741,90
31	Câmara de ar para pneus de carrinho de mão 3,25 x 8	Und	15	Levorin	R\$ 27,48	R\$ 412,20
32	Carrinho de mão com pneu 3,25 x 8 em chapa de aço SAE 1008 com capacidade de 80Lt	Und	20	Tramontina	R\$ 135,40	R\$ 2.708,00
33	Cavadeira Articulada com Cabo de madeira; Composição: Aço Carbono de Alta Qualidade; Pintura Eletrostática a Pó; Cabo de Madeira Resistente de 120cm; Dimensões: 289x125mm	Und	15	Kaia	R\$ 53,89	R\$ 808,35
34	Chapa de madeira compensada 10 mmx 2,20 mmx 1,10 mm	Und	35	Pinhal	R\$ 59,09	R\$ 2.068,15
35	Chapa de madeira compensada de 10 mm x 2,20 mm x 1,40 mm	Und	35	Pinhal	R\$ 104,63	R\$ 3.662,05
36	Cimento 50 Kg - Cimento para uso geral na construção civil, adequado para utilização em estruturas de concreto armado, protendido, pré-moldados e na fabricação de artefatos, como blocos, pavers, tubos, telhas e vasos, entre outros. Embalagem: 50kg.	SACO	325	Bravo	R\$ 31,98	R\$ 10.393,50
37	Coluna de ferro 1/4 6m	Und	20	Gerdau	R\$ 54,95	R\$ 1.099,00
38	Coluna de ferro 5/16 6m	Und	20	Gerdau	R\$ 76,93	R\$ 1.538,60
39	Coluna de ferro 3/8 6m	Und	20	Gerdau	R\$ 104,41	R\$ 2.088,20
40	Corrente de aço carbono com acabamento polido, com elo de 5/32 nº 04	KG	10	São Raphael	R\$ 36,07	R\$ 360,70
41	Dobradiça ferro cromado 4X3 c/anel	Par	20	Aladim	R\$ 9,34	R\$ 186,80
42	Desempenadeira de aço dentada	Und	20	Momfort	R\$ 17,23	R\$ 344,60
43	Enxada estreita aço forjado 2.0LB	Und	20	Tramontina	R\$ 17,58	R\$ 351,60
44	Enxada norte estreita aço forjado 2.5LB cm Cabo	Und	20	Tramontina	R\$ 48,01	R\$ 960,20
45	Foice roçadeira aço forjado	Und	20	Tramontina	R\$ 27,48	R\$ 549,60
46	Fechadura fixa c/espelho inox bola	Und	20	Pado	R\$ 53,41	R\$ 1.068,20
47	Fechadura móvel c/espelho inox maçaneta	Und	20	Pado	R\$ 45,54	R\$ 910,80
48	Ferro 1/4 12m	Und	15	Gerdau	R\$ 21,98	R\$ 329,70
49	Ferro 5/16 12m	Und	15	Gerdau	R\$ 35,17	R\$ 527,55
50	Ferro 3/8 12m	Und	15	Gerdau	R\$ 49,46	R\$ 741,90
51	Fechadura WC com espelho inox maçaneta	Und	20	Pado	R\$ 44,36	R\$ 887,20
52	Fita Crepe 25 mm x 50 m Material: Papel crepado (35 gr/m2) saturado coberto com adesivo à base de solvente borracha e resinas sintéticas; Medidas: 25mm x 50M; Aplicação: Fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, emendas, etc.	Und	35	3M	R\$ 8,34	R\$ 291,90
53	Forro PVC frisado 10 cm Material: PVC; Modelo: Frisado; Cor: Branco; Largura da haste: 10 cm	M²	140	Nova Forma	R\$ 18,33	R\$ 2.566,20
54	Forro PVC frisado 20 cm Material: PVC; Modelo: Frisado; Cor: Branco; Largura da haste: 20 cm.	M²	140	Nova Forma	R\$ 19,12	R\$ 2.676,80
55	Luva de silicone	Par	25	Dany	R\$ 7,47	R\$ 186,75
56	Lixa para parede nº100	Und	45	3M	R\$ 2,75	R\$ 123,75
57	Lixa para ferro grão nº 36	Und	45	3M	R\$ 3,85	R\$ 173,25
58	Lâmina de serra aço	Und	15	Dimax	R\$ 7,25	R\$ 108,75
59	Lima chata para desbastes 6"	Und	15	Inferpa	R\$ 21,98	R\$ 329,70
60	Lima triangular para desbastes 4"	Und	15	Vonder	R\$ 20,48	R\$ 307,20
61	Luva de algodão pigmentada macia	Par	25	Atlas	R\$ 6,50	R\$ 162,50

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

62	Luva de raspa couro bovino macio e flexível	Par	25	Vonder	R\$ 18,34	R\$ 458,50
63	Massa corrida PVA a base de emulsão vinilica modificada Lat 18lt	Lata	45	Suvinil	R\$ 54,95	R\$ 2.472,75
64	Marreta de aço forjado 1,0 Kg	Und	15	Vonder	R\$ 34,73	R\$ 520,95
65	Marreta de aço forjado 5,0 Kg	Und	15	Vonder	R\$ 123,38	R\$ 1.850,70
66	Martelo unha de aço forjado 27 mm	Und	15	Vonder	R\$ 42,99	R\$ 644,85
67	Massa Acrilica 18 Lt tipo: Massa Acrilica a base de água; Acabamento : Fosco, Lata com 18 litros; Uso: Superfícies de alvenaria em ambientes externos e internos	Lata	40	Suvinil	R\$ 121,77	R\$ 4.870,80
68	Metaion galvanizado 20x20 6m	Und	30	Gerdau	R\$ 32,97	R\$ 989,10
69	Patacho lamina de aço 12' para capina	Und	15	Tramontina	R\$ 38,47	R\$ 577,05
70	Picareta aço forjado	Und	15	Tramontina	R\$ 29,67	R\$ 445,05
71	Pá de bico aço forjado nº 3 com cabo	Und	15	Tramontina	R\$ 34,47	R\$ 517,05
72	Parafuso 3,8x20 de ferro zincado	Und	35	BemFixa	R\$ 0,83	R\$ 29,05
73	Parafuso 3,8x25 de ferro zincado	Und	35	BemFixa	R\$ 1,10	R\$ 38,50
74	Parafuso 5,5x65 de ferro zincado	Und	35	BemFixa	R\$ 1,38	R\$ 48,30
75	Parafuso com Bucha de nylon para fixação nº 06	Und	25	BemFixa	R\$ 0,50	R\$ 12,50
76	Parafuso com Bucha de nylon para fixação nº 08	Und	25	BemFixa	R\$ 1,10	R\$ 27,50
77	Parafuso fenda rosca soberba 4,8x4,0	Und	25	BemFixa	R\$ 0,84	R\$ 21,00
78	Pasta de silicone 50gr	Und	25	TekBond	R\$ 9,74	R\$ 243,50
79	Piso Cerâmico Branco 45 x45 cm Piso cerâmico 45x45cm- Cor: Branco- Classe: A- Aplicação: Interna/Externa- Formas de Utilização: PI 05 Como acabamento cerâmico de pisos e paredes	M²	45	Araripe	R\$ 34,47	R\$ 1.551,15
80	Porta compensado 60cm	Und	30	Naval	R\$ 76,93	R\$ 2.307,90
81	Porta de compensado 80cm	Und	30	Naval	R\$ 76,93	R\$ 2.307,90
82	Prego galvanizado com cabeça 14 x 15	Kg	25	Gerdau	R\$ 13,19	R\$ 329,75
83	Prego galvanizado com cabeça 15 x 18	Kg	25	Gerdau	R\$ 13,19	R\$ 329,75
84	Prego galvanizado com cabeça 15x11	Kg	25	Gerdau	R\$ 13,19	R\$ 329,75
85	Prego galvanizado com cabeça 18 x 27	Kg	25	Gerdau	R\$ 13,19	R\$ 329,75
86	Prego galvanizado com cabeça 2 1/2 x 10	Kg	35	Gerdau	R\$ 13,19	R\$ 461,65
87	Prego galvanizado com cabeça 2 1/2x12	Kg	25	Gerdau	R\$ 13,19	R\$ 329,75
88	Prego galvanizado com cabeça 21 x 45	Kg	25	Gerdau	R\$ 13,19	R\$ 329,75
89	Prego galvanizado com cabeça 3x8	Kg	35	Gerdau	R\$ 13,19	R\$ 461,65
90	Prego galvanizado com cabeça 3x9	Kg	25	Gerdau	R\$ 13,19	R\$ 329,75
91	Rolo com cabo para pintura 23cm	Und	20	Atlas	R\$ 21,98	R\$ 439,60
92	Rejunte de 1 Kg Rejunte Flexível; Em pisos e paredes. 15kg fardo.	Und	35	Quartzolit	R\$ 8,76	R\$ 306,60
93	Serrote profissional 20' lâmina de aço carbono	Und	10	Vonder	R\$ 38,47	R\$ 384,70
94	Silicone acético bisnaga 280g	Und	15	TekBond	R\$ 21,98	R\$ 329,70
95	Seixo médio lavado tipo nº 01 para concreto	M³	40	-	R\$ 107,61	R\$ 4.304,40
96	Selador Acrilico lata 18lts	Lata	30	Suvinil	R\$ 131,88	R\$ 3.956,40
97	Solvente thinner a base de hidrocarbonetos álcool e acetona	Galão	20	Anjo	R\$ 31,65	R\$ 633,00
98	Talhadeira chata aço forjado 10'	Und	20	Tramontina	R\$ 18,68	R\$ 373,60
99	Targeta 1 1/2 de ferro cromado	Und	20	Gerdau	R\$ 6,15	R\$ 123,00
100	Telha cerâmica tipo canal comp. 50 cm 26Und/M²	Milh	20	Telha Norte	R\$ 608,41	R\$ 12.168,20
101	Telha amianto 2,40 x 50	Und	80	Brasilit	R\$ 24,18	R\$ 1.934,40
102	Telha amianto 1,10 x 1,80	Und	80	Brasilit	R\$ 49,46	R\$ 3.956,80
103	Telha transparente 50cm	Und	20	Brasilit	R\$ 8,24	R\$ 164,80

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

104	Tijolos cerâmico furado de 6 furos para alvenaria; Composição: cerâmica- tijolo para vedação, medidas 9,5 x 14 x 19 cm	Milh	30	Bom Sucesso	R\$ 465,10	R\$ 13.953,00
105	Tinta Acrílica cimentados e pisos 18lts	Lata	35	Hídracor	R\$ 274,75	R\$ 9.616,25
106	Tinta látex 3,6 litros acabamento fosco/brilhante.	Galão	50	Suvinil	R\$ 43,96	R\$ 2.198,00
107	Tinta Esmalte 3,6 litros Tinta óleo à base de solvente- Acabamento: Brilhante- Uso: Superfícies externas e internas.	Galão	40	Suvinil	R\$ 71,92	R\$ 2.876,80
108	Trelícia de ferro 6m	Und	35	Gerdau	R\$ 30,77	R\$ 1.076,95
109	Tinta látex 18 litros Acabamento: Fosco/Brilhante;	Lata	45	Suvinil	R\$ 121,86	R\$ 5.483,70
110	Verniz acrílico 3,6lts	Galão	35	Suvinil	R\$ 65,94	R\$ 2.307,90
111	Veda Calha bisnaga 285g	Und	20	TekBond	R\$ 21,98	R\$ 439,60
112	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas 18lts.	Lata	30	Vedacit	R\$ 142,87	R\$ 4.286,10
113	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 20mm x 1/2 mm	Und	35	Amanco	R\$ 1,65	R\$ 57,75
114	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 25 mm x 3/4	Und	35	Amanco	R\$ 2,20	R\$ 77,00
115	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 32 mm x 1"	Und	35	Amanco	R\$ 3,30	R\$ 115,50
116	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 40 mm x 1.1/4	Und	35	Amanco	R\$ 3,85	R\$ 134,75
117	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 50mm	Und	35	Amanco	R\$ 6,04	R\$ 211,40
118	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 60mm	Und	35	Amanco	R\$ 13,19	R\$ 461,65
119	Adaptador flange de PVC rígido soldável 20 mm	Und	35	Amanco	R\$ 7,69	R\$ 269,15
120	Adaptador flange de PVC rígido soldável 25 mm	Und	35	Amanco	R\$ 9,89	R\$ 346,15
121	Adaptador flange de PVC rígido soldável 32 mm	Und	35	Amanco	R\$ 12,09	R\$ 423,15
122	Adaptador flange de PVC rígido soldável 40 mm	Und	35	Amanco	R\$ 15,39	R\$ 538,65
123	Adaptador flange de PVC rígido soldável 50 mm	Und	35	Amanco	R\$ 16,49	R\$ 577,15
124	Adaptador flange de pvc rígido soldável 60 mm	Und	35	Amanco	R\$ 24,18	R\$ 846,30
125	Adesivo a base de epóxi 100 g	Und	20	Durepox	R\$ 8,69	R\$ 173,80
126	Adesivo instantâneo de rápida adesão para borrachas, couros, metais, etc, bisnaga 1,5GR	Und	20	TekBond	R\$ 9,45	R\$ 189,00
127	Adesivo líquido a base de resinas de PVC p/ colagem de tubos e conexões de PVC rígido 17GR	Und	20	Polytubos	R\$ 6,59	R\$ 131,80
128	Adesivo líquido a base de resinas de PVC para colagem de tubos e conexões de PVC rígido 75GR	Und	20	Polytubos	R\$ 3,96	R\$ 79,20
129	Assento macio em PVC para bacia sanitária	Und	30	Tigre	R\$ 32,97	R\$ 989,10
130	Bacia sanitária de louça convencional	Und	25	Celite	R\$ 142,25	R\$ 3.556,25
131	Bóia de nível elétrica para caixa d'água	Und	15	Fortlev	R\$ 29,49	R\$ 442,35
132	Bolsa de ligação em PVC de 1.1/2 para vaso sanitário	Und	15	Krona	R\$ 7,69	R\$ 115,35
133	Bomba d'água de sucção injetora com motor elétrico 1,5CV	Und	10	Vonder	R\$ 2.033,17	R\$ 20.331,70
134	Bomba d'água de sucção centrifuga com motor elétrico 1,0CV	Und	10	Vonder	R\$ 1.813,37	R\$ 18.133,70
135	Bomba d'água submersa ref - 800	Und	10	Vonder	R\$ 420,92	R\$ 4.209,20
136	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 25 x 20 mm	Und	35	Tigre	R\$ 2,86	R\$ 100,10
137	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 32 x 25 mm	Und	35	Tigre	R\$ 3,30	R\$ 115,50
138	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 40 mm x 32 mm	Und	35	Tigre	R\$ 3,85	R\$ 134,75

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

139	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 50 x40 mm	Und	35	Tigre	R\$ 6,59	R\$ 230,65
140	Caixa d'água de fibra capacidade para 310 Lt	Und	10	Fortlev	R\$ 170,35	R\$ 1.703,50
141	Caixa d'água de fibra capacidade para 500 Lt	Und	10	Fortlev	R\$ 219,80	R\$ 2.198,00
142	Caixa d'água de fibra capacidade de 1.000 Lt	Und	10	Fortlev	R\$ 318,71	R\$ 3.187,10
143	Caixa d'água de fibra capacidade de 5.000 Lt	Und	5	Fortlev	R\$ 2.357,37	R\$ 11.786,85
144	Caixa de descarga em PVC com acionamento por cordão e capacidade de 09 LT	Und	25	Astra	R\$ 33,14	R\$ 828,50
145	Caps de PVC rígido com rosca ¾	Und	35	Krona	R\$ 2,20	R\$ 77,00
146	Caps de PVC rígido com rosca 1"	Und	35	Krona	R\$ 1,98	R\$ 69,30
147	Caps de PVC rígido para esgoto de 40 mm	Und	35	Krona	R\$ 2,20	R\$ 77,00
148	Caps de PVC rígido soldável 20 mm	Und	35	Krona	R\$ 1,98	R\$ 69,30
149	Caps de PVC rígido soldável de 25 mm	Und	35	Krona	R\$ 2,75	R\$ 96,25
150	Curva de ferro galvanizado 90° ¾	Und	35	Tigre	R\$ 26,38	R\$ 923,30
151	Curva de ferro galvanizado 90° 1"	Und	35	Tigre	R\$ 19,78	R\$ 692,30
152	Curva de PVC rígido soldável 90° 20 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 2,75	R\$ 96,25
153	Curva de PVC rígido soldável 90° 25 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 3,30	R\$ 115,50
154	Curva de PVC rígido soldável 90° 32 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 3,85	R\$ 134,75
155	Curva de PVC rígido soldável 90° 40 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 4,40	R\$ 154,00
156	Curva de PVC rígido soldável para esgoto 45° 100 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 10,99	R\$ 384,65
157	Curva de PVC rígido soldável para esgoto curta 90° 40 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 6,98	R\$ 244,30
158	Chuveiro plástico brnco simples	Und	15	Tigre	R\$ 10,99	R\$ 164,85
159	Engate plástico 50cm	Und	15	Luconi	R\$ 5,50	R\$ 82,50
160	Fita veda rosca a base de resina (poli tetra flúor etileno) 18 mm x 25m	Und	35	Tigre	R\$ 3,30	R\$ 115,50
161	Garxeta ½ para torneira de latão	Und	20	Herc	R\$ 2,75	R\$ 55,00
162	Garxeta ¾ para torneira de latão	Und	20	Herc	R\$ 3,30	R\$ 66,00
163	Injetor de solução para bomba injetora 1-25 1.1/4X1	Und	25	Koube	R\$ 208,81	R\$ 5.220,25
164	Joelho de PVC rígido soldável 90° 20 mm	Und	30	Plastubos	R\$ 1,65	R\$ 49,50
165	Joelho de PVC rígido soldável 90° 25 mm	Und	30	Plastubos	R\$ 2,20	R\$ 66,00
166	Joelho de PVC rígido soldável 90° 32 mm	Und	30	Plastubos	R\$ 3,30	R\$ 99,00
167	Joelho de PVC rígido soldável 90° 40 mm	Und	30	Plastubos	R\$ 6,04	R\$ 181,20
168	Joelho de PVC rígido soldável 90° 50 mm	Und	30	Plastubos	R\$ 6,59	R\$ 197,70
169	Joelho de PVC rígido soldável 90° 60 mm	Und	30	Plastubos	R\$ 18,68	R\$ 560,40
170	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 45° 40 mm	Und	30	Plastubos	R\$ 3,30	R\$ 99,00
171	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 45° 50mm	Und	30	Plastubos	R\$ 3,85	R\$ 115,50
172	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 45° 75mm	Und	30	Plastubos	R\$ 4,40	R\$ 132,00
173	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90° 100 mm	Und	30	Plastubos	R\$ 5,50	R\$ 165,00
174	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90° 150mm	Und	30	Plastubos	R\$ 38,47	R\$ 1.154,10
175	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90° 200mm	Und	30	Plastubos	R\$ 54,95	R\$ 1.648,50
176	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90° 40 mm	Und	30	Plastubos	R\$ 4,72	R\$ 141,60
177	Junção de PVC rígido soldável para esgoto 100 mm	Und	30	Plastubos	R\$ 5,77	R\$ 173,10
178	Lavatório em louça sem coluna	Und	15	Celite	R\$ 87,92	R\$ 1.318,80
179	Luva de PVC rígido com rosca ½	Und	30	Plastubos	R\$ 1,65	R\$ 49,50
180	Luva de PVC rígido soldável de redução 25 mm x 20 mm	Und	30	Plastubos	R\$ 2,75	R\$ 82,50

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

181	Luva de PVC rígido soldável de redução 32 mm x 25 mm	Und	30	Plastubos	R\$ 3,30	R\$ 99,00
182	Luva de PVC rígido soldável redução 40 mm X 32 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 3,85	R\$ 134,75
183	Luva união de PVC rígido soldável 32 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 8,79	R\$ 307,65
184	Luva emenda de PVC rígido soldável 20 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 1,10	R\$ 38,50
185	Luva emenda de PVC rígido soldável 25 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 1,65	R\$ 57,75
186	Luva emenda de PVC rígido soldável 32 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 2,75	R\$ 96,25
187	Luva emenda de PVC rígido soldável 40 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 4,95	R\$ 173,25
188	Luva emenda de PVC rígido soldável 50 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 6,04	R\$ 211,40
189	Luva emenda de PVC rígido soldável 60 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 12,09	R\$ 423,15
190	Mangueira cristal de PVC flexível 3/4	Mts	35	Tramontina	R\$ 2,97	R\$ 103,95
191	Mangueira cristal de PVC flexível 1'	Mts	30	Tramontina	R\$ 1,65	R\$ 49,50
192	Mangueira de PVC flexível para jardim 1/2 x 15 mm x 30 m	Und	10	Tramontina	R\$ 73,63	R\$ 736,30
193	Parafuso com bucha para vaso sanitário nº 10	Und	35	Jomarca	R\$ 17,14	R\$ 599,90
194	Pasta de silicone 280 gr	Und	25	TekBond	R\$ 9,67	R\$ 241,75
195	Pia de fibra 120x60m com cuba	Und	15	Deca	R\$ 131,88	R\$ 1.978,20
196	Ralo pvc 100x100mm	Und	25	Tigre	R\$ 19,78	R\$ 494,50
197	Ralo pvc 100x40mm	Und	25	Tigre	R\$ 7,69	R\$ 192,25
198	Registro de esfera PVC rígido soldável 20 mm	Und	35	Herc	R\$ 6,59	R\$ 230,65
199	Registro de esfera PVC rígido soldável 25 mm	Und	35	Herc	R\$ 7,69	R\$ 269,15
200	Registro de PVC rígido de esfera soldável 32 mm	Und	35	Herc	R\$ 8,79	R\$ 307,65
201	Registro PVC rígido de esfera soldável 40 mm	Und	35	Herc	R\$ 16,49	R\$ 577,15
202	Reparo para universal p/caixa de descarga acoplada	Und	10	Deca	R\$ 93,42	R\$ 934,20
203	Registro de pressão com canopla 1/2	Und	35	Herc	R\$ 8,79	R\$ 307,65
204	Sifão sanfonado PVC rígido para pia 40 mm	Und	15	Tigre	R\$ 7,69	R\$ 115,35
205	Tanque de fibra com cuba 22L	Und	20	Fortlev	R\$ 82,43	R\$ 1.648,60
206	TE PVC rígido de redução 3/4 x 1/2	Und	35	Plastubos	R\$ 2,75	R\$ 96,25
207	TE PVC rígido soldável 20 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 1,65	R\$ 57,75
208	TE PVC rígido soldável 25 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 2,20	R\$ 77,00
209	TE PVC rígido soldável 32 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 3,85	R\$ 134,75
210	TE PVC rígido soldável 40 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 6,04	R\$ 211,40
211	TE PVC rígido soldável 50 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 8,24	R\$ 288,40
212	TE PVC rígido soldável 60 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 19,78	R\$ 692,30
213	TE PVC rígido soldável de esgoto de 40 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 2,75	R\$ 96,25
214	TE PVC rígido soldável de esgoto de 50 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 3,85	R\$ 134,75
215	TE PVC rígido soldável de esgoto de 100 mm	Und	35	Plastubos	R\$ 8,79	R\$ 307,65
216	Torneira bóia PVC rígido para caixa d'água 1/2"	Und	15	Delta	R\$ 10,99	R\$ 164,85
217	Torneira de PVC rígido para lavatório 1/2	Und	15	Delta	R\$ 82,43	R\$ 1.236,45
218	Torneira de PVC rígido preta jardim	Und	15	Delta	R\$ 4,40	R\$ 66,00
219	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 200 mm	Und	10	Plastubos	R\$ 258,28	R\$ 2.582,80
220	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 150 mm	Und	10	Plastubos	R\$ 153,85	R\$ 1.538,50
221	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 100 mm	Und	30	Plastubos	R\$ 54,95	R\$ 1.648,50
222	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 40 mm	Und	30	Plastubos	R\$ 21,98	R\$ 659,40
223	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 50 mm	Und	30	Plastubos	R\$ 32,97	R\$ 989,10
224	Tubo PVC rígido roscável 3/4	Und	15	Plastubos	R\$ 27,48	R\$ 412,20
225	Tubo PVC rígido roscável 1	Und	15	Plastubos	R\$ 21,98	R\$ 329,70
226	Tubo PVC rígido roscável 1 1/4	Und	15	Plastubos	R\$ 32,97	R\$ 494,55
227	Tubo PVC rígido soldável 20 mm	Und	15	Plastubos	R\$ 15,39	R\$ 230,85
228	Tubo PVC rígido soldável 25 mm	Und	15	Plastubos	R\$ 18,68	R\$ 280,20
229	Tubo PVC rígido soldável 32 mm	Und	15	Plastubos	R\$ 37,37	R\$ 560,55
230	Tubo PVC rígido soldável 40 mm	Und	15	Plastubos	R\$ 41,76	R\$ 626,40



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Processo: 921262022
Fls nº 238
Visto: R



231	Tube PVC rígido soldável 50 mm	Und	20	Plastubos	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
232	Válvula curta latão para lavatório	Und	15	Krona	R\$ 16,48	R\$ 247,20
VALOR TOTAL						R\$ 272.141,60

6.2.1. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da **Prefeitura Municipal de Turilândia/MA**, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da **Prefeitura Municipal de Turilândia/MA**, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \cdot N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A **Secretaria Municipal**, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

09. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.00- FUNDO DE VAL. DÓ ENSINO BASICO - FUNDEB

12.361.0012.2046.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10. CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

11.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

11.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4 Ficarão impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

11.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

11.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

11.4.3 apresentar documentação falsa;

11.4.4 causar o atraso na execução do objeto;

11.4.5 não manter a proposta;

11.4.6 falhar na execução do contrato;

11.4.7 fraudar a execução do contrato;

11.4.8 comportar-se de modo inidôneo;



Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Processo nº 2711262092
Fls nº 300
Visto 2
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 394
Rubrica

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

11.4.9 declarar informações falsas; e

11.4.10 cometer fraude fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

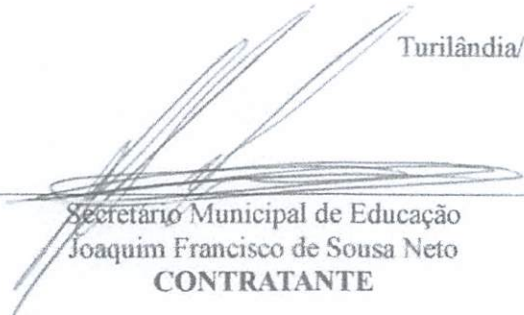
12.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

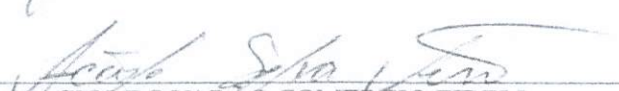
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Santa Helena/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

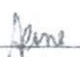
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

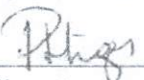
Turilândia/MA, 24 de fevereiro de 2022.


Secretário Municipal de Educação
Joaquim Francisco de Sousa Neto
CONTRATANTE


ACIOLE S VARÃO COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 32.304.663/0001-96
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 611.636.533-00


Nome: _____
CPF: 610.804.282-27

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Areia Fina M ³	METRO	300	-	-
2	Areia Grossa Lavada M ³	METRO	300	R\$ 60,67	R\$ 18.201,00
3	Pedra Brita 0 M ³	METRO	1.000	-	-
4	Pedra Brita 1 M ³	METRO	1.000	R\$ 230,79	R\$ 230.790,00
5	Telha cerâmica Colonial	UND	5.000	-	-
6	Tijolos 06 furos	UND	10.000	-	-

VALOR GERAL: R\$ 248.991,00(DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo: 9711/2022
Fls nº 303
Visto _____
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

PESQUISA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Processo: 2116022
Fls nº 304
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 268/2022

Fls. 712 Visto: 18

CONTRATO Nº 122/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA A. J. S. SILVA FILHO, E DO OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE AXIXÁ-MA.

A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor **Josenilton Gomes Santos Junior**, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, doravante, denominada CONTRATANTE e a empresa **A. J. S. SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.012/0001-39, sediada na Rua Santo Antônio, nº 70 - Centro, Axixá-MA, CEP: 65148-000, neste ato representada pelo senhor **Aldo José Souza Silva Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 618.485.433-01, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, conforme especificações e quantidades descritas neste contrato, tendo sido os referidos preços oferecidos, conforme segue:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	1	30	UND	CONJUNTO VASO SANITÁRIO PARA CAIXA DE DESCARGA, MATERIAL CERÂMICA, A COR SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM ACESSÓRIOS, COMPLETO	Celite	288,59	8.657,70
1	2	300	UND	CAL HIDRATADO MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL SACA COM 20KG	Votoran	5,68	1.704,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá – MA CEP: 65.148-000

AXIXÁ
O TRABALHO CONTINUA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Processo: 9211962022

Fls nº 305

Visto 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 268/2022

Fls. 913 Visto: 8

1	3	45	UND	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 183 CM, LARGURA 110CM	Brasilit	52,87	2.379,15
1	4	30	M³	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM	Brasilit	23,79	713,70
1	5	150	UND	PISO CERÂMICO PEI-5 ANTI-DERRAPANTE COM ABS - PEI-5 REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL BRILHANTE, COR A SER DEFINIDA, COMPRIMENTO E LARGURA A SEREM DEFINIDOS	Artens	26,99	4.048,50
1	6	60	UND	ARGAMASSA EXTERNA AC III 15KG COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERAMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, EPRESENTAÇÃO PÓ	Fortaleza	19,21	1.152,60
1	7	60	DZD	ARGAMASSA EXTERNA AC II 15KG COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERAMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, EPRESENTAÇÃO PÓ	Fortaleza	8,40	504,00
1	8	75	UND	TRELIÇA FABRICADA COM AÇO CA60 NERVURADO 8CM POR 6METROS USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	Arcelor Mittal	39,84	2.988,00
1	9	3	UND	CARRINHO DE MÃO CHASSI METALICO CACAMBA DE AÇO GALVANIZADO CARRINHO DE MÃO PARA USO GERAL NA CONTRUÇÃO CIVIL	Tramontina	151,17	453,51
1	10	3	UND	CARRINHO DE MÃO CHASSI METLICO CACABA EM AÇO, COR PRETO, CARRINHO DE MÃO PARA USO GERAL NA CONTRAÇÃO CIVIL	Tramontina	155,26	465,78
1	11	15	UND	TUBO PVC 100MM ESGOTO, PRODUZIDO EM PVC, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688, TUBO ESGOTO FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, COMPRIMENTO DE 6M PROJETADO PARA ESCOAMENTO EM REGIME NÃO CONTINUO A TEMPERATURA DE 45°C	Tigre	63,24	948,60
1	12	9	UND	TUBO PVC 150MM ESGOTO, PRODUZIDO EM PVC, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688, TUBO ESGOTO FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, COMPRIMENTO DE 6M PROJETADO PARA ESCOAMENTO EM REGIME NÃO CONTINUO A TEMPERATURA DE 45°C	Tigre	180,69	1.626,21
1	13	6	DZD	TUBO PVC 75MM ESGOTO, PRODUZIDO EM PVC, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688, TUBO ESGOTO FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, COMPRIMENTO DE 6M PROJETADO PARA ESCOAMENTO EM REGIME NÃO CONTINUO A TEMPERATURA DE 45°C	Tigre	60,33	361,98

CNPJ: 06.008.569/0001-80

Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000



Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Processo: 9211762022
Fls nº 306

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 268/2022

Fls. 714 Visto: @

1	14	6	UND	TUBO PVC 200MM ESGOTO, PRODUZIDO EM PVC, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688, TUBO ESGOTO FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, COMPRIMENTO DE 6M PROJETADO PARA ESCOAMENTO EM REGIME NÃO CONTINUO A TEMPERATURA DE 45°C	Tigre	335,46	2.012,76
1	15	18	UND	TUBO SOLDAVEL PVC 50MM, TUBO DESENVOLVIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA CONDUZIR ÁGUA POTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE, TUBO SOLDAVEL FABRICADO EM PVC, NA COR MARROM, COMPRIMENTO 6M	Tigre	73,02	1.314,36
1	16	18	UND	TUBO PVC 40MM ESGOTO, PRODUZIDO EM PVC, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688, TUBO ESGOTO FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, COMPRIMENTO DE 6M PROJETADO PARA ESCOAMENTO EM REGIME NÃO CONTINUO A TEMPERATURA DE 45°C	Tigre	28,64	515,52
1	17	15	UND	TUBO SOLDAVEL PVC 60MM, TUBO DESENVOLVIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA CONDUZIR ÁGUA POTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE, TUBO SOLDAVEL FABRICADO EM PVC, NA COR MARROM, COMPRIMENTO 6M	Tigre	138,06	2.070,90
1	18	18	UND	TUBO SOLDAVEL PVC 50MM, TUBO DESENVOLVIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA CONDUZIR ÁGUA POTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE, TUBO SOLDAVEL FABRICADO EM PVC, NA COR MARROM, COMPRIMENTO 6M	Tigre	74,74	1.345,32
1	19	24	UND	TUBO SOLDAVEL PVC 40MM, TUBO DESENVOLVIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA CONDUZIR ÁGUA POTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE, TUBO SOLDAVEL FABRICADO EM PVC, NA COR MARROM, COMPRIMENTO 6M	Tigre	64,71	1.553,04
1	20	30	UND	TUBO SOLDAVEL PVC 32MM, TUBO DESENVOLVIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA CONDUZIR ÁGUA POTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE, TUBO SOLDAVEL FABRICADO EM PVC, NA COR MARROM, COMPRIMENTO 6M	Tigre	40,69	1.220,70
1	21	30	UND	TUBO SOLDAVEL PVC 25MM, TUBO DESENVOLVIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA CONDUZIR ÁGUA POTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE, TUBO SOLDAVEL FABRICADO EM PVC, NA COR MARROM, COMPRIMENTO 6M	Tigre	17,97	539,10
1	22	30	UND	TUBO SOLDAVEL PVC 20MM, TUBO DESENVOLVIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA CONDUZIR ÁGUA POTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE, TUBO SOLDAVEL	Tigre	15,62	468,60

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá – MA CEP: 65.148-000



Mariana Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Processo n.º 971176/2022
Fls n.º 309
Visto 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 268/2022
Fls. 715 Visto: 4

				FABRICADO EM PVC,NA COR MARROM, COMPRIMENTO 6M			
1	23	9	UND	TORNEIRA INOX DE PAREDE COM BICA MOVEL	Braslu	46,69	420,21
1	24	9	UND	TORNEIR INOX BALÇAO COM BICA MOVEL	Braslu	44,74	402,66
1	25	15	UND	TORNEIRA COZINHA DE PAREDE PVC BRANCA, FABRICADO EM PLASTICO DE GRANDE RESISTENCIA E DURABILIDADE POSSUI MECANISMO DE ACIONAMENTO PLASTICO	Krona	5,52	82,80
1	26	15	UND	TORNEIRA COZINHA DE BAMÇÃO PVC BRANCA, FABRICADO EM PLASTICO DE GRANDE RESISTENCIA E DURABILIDADE POSSUI MECANISMO DE ACIONAMENTO PLASTICO	Krona	12,74	191,10
1	27	24	UND	REGISTRO EM AÇO INOX ½ POLEGADAS, COMPOSIÇÃO- LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), INOX	Blukit	32,67	784,08
1	28	6	UND	CHUVEIRO DUCHA INOX ½', PRODUZIDO EM AÇO INOX ,COM TUBO DE INSTALAÇÃO,SEM REGISTROCHUVEIRO DE 8',ENTRADA DE ÁGUA ½ ' (MEIA POLEGADA)	Furkin	63,68	382,08
1	29	9	UND	CUVEIRO DUCHA PLANTICO PVC, TAMNHO 10M,CRUVEIRO PLASTICO NA COR BRANCA SEM REGISTRO,COM BRACO, ENTRADA DE ÁGUA ½'	Tigre	16,61	149,49
1	30	9	UND	KIT ACESSORIO P/BANHEIRO AÇO INOX- 5 PEÇAS,MATERIAL AÇO INOX,FIXAÇÃO PARAFUSO CO BUCHA,COMPOSIÇÃO DO KIT; 01PORTA TOALHA DE BANHO,01PORTA TOALHA DE ROSTO,01 SAONETEIRA,01PAPELEIRA,01CABIDE	Sensea	61,94	557,46
1	31	6	UND	KIT ACESSORIO P/BANHEIRO CROMADO- 5 PEÇAS,MATERIAL CROMADO ,FIXAÇÃO PARAFUSO CO BUCHA,COMPOSIÇÃO DO KIT; 01PORTA TOALHA DE BANHO,01PORTA TOALHA DE ROSTO,01 SAONETEIRA,01PAPELEIRA,01CABIDE	Sensea	25,72	154,32
1	32	45	GL	MASSA CORRIDA – 18L, MASSA CORRIDA ,USO EM PAREDES E TETOS,COMPOSIÇÃO; RESINA VINILICA CARGAS MINERAIS,HIDROCARBONETOS ALIFATICOS,ESPESSANTES MICROBICIDAS NÃO METALICO E ÁGUA, INDICADO. PARA AMBIENTES INTERNOS	Coral	56,14	2.526,30
1	33	30	GL	MASSA ACRILICA – 18L PARA PARETES INTENAS E EXTERNAS,NIVELA E CORRIGE IMPERFEICOES	Coral	104,10	3.123,00
1	34	45	GL	FUNDO SELADOR ACRILICO- 186 PARA AMBIENTES EXTERNOS/INTERNOS	Coral	77,67	3.495,15
1	35	45	GL	TINTA ACRILICA 1ª QUALIDADE,PREMIUM, EMBALAGEM COM 18LITOS.AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO	Coral	150,28	6.762,60
1	36	45	GL	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS 1ª LINHA,EMBALAGEM COM 3,6 LITRO, A COR	Coral	38,63	1.738,35

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA DE
AXIXÁ
O TRABALHO CONTINUA

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria n.º 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Processo nº 9211262022
Fls nº 308
Visto 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 268/2022

Fls. 716 Visto: 4

				SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO			
1	37	48	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L,PREMIUM, EMBALAGEM COM,3,6L A COR SERÁ DEFINIDA NO OMENTO DA SOLICITAÇÃO	Coral	69,44	3.333,12
1	38	18	UND	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML,PREMIUM, EMBALAGEM COM,900ML A COR SERÁ DEFINIDA NO OMENTO DA SOLICITAÇÃO	Coral	29,80	536,40
1	39	15	UND	SOLVENTE 1 L , USADO PARA DISOLVER TINTAS FEITAS A PARTIR DE RESINA SINTETICA	Coral	12,64	189,60
1	40	9	UND	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA COR AZUL 1000L	Fortlev	291,37	2.622,33
1	41	6	UND	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA COR AZUL 500L	Fortlev	189,43	1.136,58
1	42	15	UND	COLUNA PRONTA 10MM (3/8") 7X20 6M MATERIAL METAL USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	Arcelor Mittal	187,37	2.810,55
1	43	18	UND	COLUNA PRONTA 8MM (5/16") 7X20 6M MATERIAL METAL USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	Arcelor Mittal	120,98	2.177,64
1	44	18	UND	COLUNA PRONTA 6,M (1/4 ") 7X20 6M MATERIAL METAL USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	Arcelor Mittal	70,90	1.276,20
1	45	18	UND	VERGALHÃO CA-50 10MM (3/8") MATERIAL MATALICO. TIPO DE MATERIAL AÇO, CA-50 ACABAMENTO, COMPRIMENTO 12M.BITOLA DO FERRO 10MM,PESO 7,4KG	Arcelor Mittal	73,45	1.322,10
1	46	24	UND	VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16") MATERIAL METALICO. TIPO DE MATERIAL AÇO,CA-50 ACABAMENTO NEVURADO,COMPRIMENTO 12M.BITOLA DO FERRO 8MM,PESO 4,74KG	Arcelor Mittal	54,20	1.300,80
1	47	18	UND	VERGALHÃO CA-50 12.5MM(1/2") MATERIAL METALICO. TIPO DE MATERIAL AÇO.CA-50 ACABAMENTO NEVURADO,COMPRIMENTO 12M.BITOLA DO FERRO 12.5MM,PESO 11.55KG	Arcelor Mittal	91,90	1.654,20
1	48	24	UND	VERGALHÃO CA-50 6M (1/4) MATERIAL METALICO .TIPO DE MATERIAL AÇO,CA-50 ACABAMENTO NEVURADO,COMPRIMENTO 12M.BITOLA DO FERRO 6.M,PESO 2,94KG	Arcelor Mittal	34,28	822,72
1	49	30	UND	VERGALHÃO CA-60 5MM MATERIAL METALICO .TIPO DE MATERIAL AÇO,CA-60 ACABAMENTO NEVURADO,COMPRIMENTO 12M.BITOLA DO FERRO 5.0MM,PESO 1,85KG	Arcelor Mittal	21,45	643,50
1	50	30	UND	VERGALHÃO CA-50 4.2MM MATERIAL METALICO .TIPO DE MATERIAL AÇO,CA-50 ACABAMENTO NEVURADO,COMPRIMENTO 12M.BITOLA DO FERRO 4.2MM	Arcelor Mittal	16,48	494,40
1	51	6	UND	PICARETA PÁ LARGA E MACHADINHO,COM CABO DE MADEIRA 90CM, DIMENSÕES (C X L X C) : 90,50 X 37,80 X 9,8 CENTIMENTROS, PESO - 2,68KG. PRODUZIDO EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE,TEMPERADO,COR VERMELHA	Tramontina	94,00	564,00
1	52	9	UND	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,20M , FABRICADO EM AÇO	Tramontina	76,40	687,60

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá -MA CEP: 65.148-000

AXIXÁ
O TRABALHO CONTINUA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Potência 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Processo: 971126/2022
Fls nº 309
Visto: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 268/2022

Fls. 917 Visto: 80

				CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE 1,80M PUDUZIDO EM MADEIRA DE ORIGEM RENOVAVEL			
1	53	24	UND	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM EMPUNHO PLASTICO, PÁ FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE CORTADA A LESER, CABO COM OTIMA RESISTENCIA, E PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVAVEL, POSSUI EMPULHADURA PLASTICA ERGONOMICA, PESO, 1,40KG	Tramontina	27,80	667,20
1	54	6	UND	CRUVEIRO DUCHA CROMADO ,COPETA 4" ,SUPER DUCHA 102MM ,FABRICADO EM MATERIAL ALTAMENTE DURAVEL CROMADA: EM ABS- COLORIDA: EM POLIESTIRENO, 01 CANO E 01 CANOPLA	Furkin	21,24	127,44
3	1	30	M ²	AREIA MÉDIA, SEM MATERIAS ORGANICOS	NATURAL	56,00	1.680,00
3	2	300	SC	CIMENTO, SACA COM 50KG	POTY	31,00	9.300,00
3	3	18	M ³	PEDRA BRITA Nº 0 – DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT	NATURAL	157,00	2.826,00
3	4	18	M ³	PEDRA BRITA Nº 1- DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT	NATURAL	158,00	2.844,00
3	5	15	UND	TABUA DE MADEIRA DE PINO COM ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 14CM, COMPRIMENTO 300CM USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	Beija Flor Madeiras	19,12	286,80
3	6	18000	UND	TELHA CANAL CERÂMICO, DE BARRO COR VERMELHA APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	NATURAL	0,69	12.420,00
3	7	30000	UND	TIJOLO 6 FUROS 24CM CERÂMICO, DE BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 24 CM, LARGURA 14 CM, ESPESSURA 9 CM, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	NATURAL	0,68	20.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Este contrato ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente Contrato é de R\$ 129.936,81 (cento e vinte e nove mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

3.1.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de aquisição.

3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

3.1.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000



Marilia Silveira Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Processo: 92.126/2012
Fls nº 310
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 268/2022

Fls. 718 Visto: ab

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

4.1 - Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, a partir da solicitação efetuada.

4.2 - O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferida pela fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

4.3 - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte dotação(s) orçamentária(s):

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMAD
Projeto Atividade	10.301.0023.2053.0000
Ação	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor	R\$ 80.850,00

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

6.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias, o objeto seja entregue;

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA DE
AXIXÁ
O TRABALHO CONTINUA

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Processo: 2211761022
Fls nº 312
Visto: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 268/2022
Fls. 419 Visto: 68

- b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;
- d) fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- e) assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.
- g) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecimento, aprovadas pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.
- h) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.
- l) Apresentar o objeto contratado no local e data indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, conforme determinado neste Termo de Referência;
- j) No ato da entrega dos produtos deverá ser fornecida toda documentação necessária (Fiscal);
- k) Efetuar a substituição em 15 (quinze) dias do(s) item(s) que a juízo do FISCAL DO CONTRATO, indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura estiver(em) comprometendo a segurança, normalidade ou conformidade dos materiais;
- l) Prestar garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, contra quaisquer defeitos ou vícios.
- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Prestar assistência técnica gratuita de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer vícios ou defeitos;
- o) Durante o prazo de garantia, a substituição de peças, às expensas da Contratada, somente se dará por peças originais.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000



Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Processo nº 9211262022
Fls nº 319
Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 268/2022

Fls. 420 Visto: _____

- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar o fornecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
- l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000



Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Protocolo 211762022
Fls nº 313
Visto 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 268/2022

Fls. 421 Visto:

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Axixá – MA, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os fornecimentos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento;

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000



Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria 10425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Processo: 9241269097
Fls nº 314
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 268/2022
Fls. 729 Visto: 20

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO

E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1. Por parte da CONTRATANTE:

GESTOR: Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura
FISCAL DO CONTRATO: Carlos Érik Santos Costa

12.2. Por parte da CONTRATADA:

Empresa: A. J. S. SILVA FILHO
CNPJ: 45.098.012/0001-39

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000



Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Processo 221176/2022
Fls nº 315
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 268/2022

Fls. 723 Visto: 60

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 70 - Centro, Axixá-MA, CEP: 65148-000

E-mail: comercialnovopointt@gmail.com

Telefone: (98) 98563-3052

Representante legal: Aldo José Souza Silva Filho

CPF: 618.485.433-01

12.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.4 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.5 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n.º. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico n.º. 011/2022, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Icatu – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA DE
AXIXÁ
O TRABALHO CONTINUA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n.º 425



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Processo nº 9711269022
 Fls nº 316
 Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
 Proc. Adm. n.º 268/2022
 Fls. 224 Visto: _____

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Axixá-MA em 06 de junho de 2022

Josenilton Gomes Santos Junior

Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura
 CONTRATANTE

ALDO JOSE SOUZA SILVA
 FILHO:61848543301
 2022.06.06 16:53:38
 301 -03'00'

A. J. S. SILVA FILHO

Aldo José Souza Silva Filho
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF nº _____

Nome: _____
 CPF nº _____



Maria Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo: 9211262022
Fls nº 917
Visto: e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Areia Fina M ³	METRO	300	-	-
2	Areia Grossa Lavada M ³	METRO	300	-	-
3	Pedra Brita 0 M ³	METRO	1.000	R\$ 157,00	R\$ 157.000,00
4	Pedra Brita 1 M ³	METRO	1.000	R\$ 158,00	R\$ 158.000,00
5	Telha cerâmica Colonial	UND	5.000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
6	Tijolos 06 furos	UND	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00

VALOR GERAL: R\$ 325.250,00(TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425

Rua Jefferson Moreira, S/N– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 211262022
FIS nº 319
Visto 2



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	ORGÃO I	ORGÃO II	VALOR MEDIO
1	Areia Fina M ³	METRO	300	-	-	-
2	Areia Grossa Lavada M ³	METRO	300	R\$ 60,67	-	R\$ 60,67
3	Pedra Brita 0 M ³	METRO	1.000	-	R\$ 157,00	R\$ 157,00
4	Pedra Brita 1 M ³	METRO	1.000	R\$ 230,79	R\$ 158,00	R\$ 194,40
5	Telha cerâmica Colonial	UND	5.000	-	R\$ 0,69	R\$ 0,69
6	Tijolos 06 furos	UND	10.000	-	R\$ 0,68	R\$ 0,68

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DO PREÇO DE CONTRATOS

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Areia Fina M ³	METRO	300	--	--
2	Areia Grossa Lavada M ³	METRO	300	--	--
3	Pedra Brita 0 M ³	METRO	1.000	R\$ 157,00	R\$ 157.000,00
4	Pedra Brita 1 M ³	METRO	1.000	R\$ 194,40	R\$ 194.400,00
5	Telha cerâmica Colonial	UND	5.000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
6	Tijolos 06 furos	UND	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00

VALOR GERAL: R\$ 361.650,00 (TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo: 2111262022
Fls nº 323
Visto _____

PESQUISA DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS

CNPJ: 06.376.669/0001-69
 Responsável: Marília Silva Santos
 Matrícula: 425/2021
 Telefone: (99) 98415-9326
 Departamento: Chefe do Departamento de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 02/02/2023 15:29:42 e 02/02/2023 15:58:43
 Relatório gerado no dia 02/02/2023 16:01:48 (IP: 167.249.147.32)

MATERIAL GROSSO

Item	Código	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total																				
1		Tijolo 6 furcos	R\$ 0,87	R\$ -	R\$ 0,87	-	R\$ 0,87	1	Unidade	R\$ 0,87																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Preço ComprasNet</td> <td style="width: 20%;">Órgão Público</td> <td style="width: 20%;">Identificação</td> <td style="width: 10%;">Data Licitação</td> <td style="width: 10%;">Preço</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 2º Batalhão de Engenharia de Construção</td> <td>Nº Pregão 132022</td> <td>04/07/2022 09:30:00</td> <td>R\$ 0,91</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Prefeitura Municipal de Turvo</td> <td>Nº Pregão 592022</td> <td>25/04/2022 08:30:00</td> <td>R\$ 0,90</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Prefeitura Municipal de Turvo</td> <td>Nº Pregão 592022</td> <td>25/04/2022 08:30:00</td> <td>R\$ 0,81</td> </tr> </table>											Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 2º Batalhão de Engenharia de Construção	Nº Pregão 132022	04/07/2022 09:30:00	R\$ 0,91	2	Prefeitura Municipal de Turvo	Nº Pregão 592022	25/04/2022 08:30:00	R\$ 0,90	3	Prefeitura Municipal de Turvo	Nº Pregão 592022	25/04/2022 08:30:00	R\$ 0,81
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																										
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 2º Batalhão de Engenharia de Construção	Nº Pregão 132022	04/07/2022 09:30:00	R\$ 0,91																										
2	Prefeitura Municipal de Turvo	Nº Pregão 592022	25/04/2022 08:30:00	R\$ 0,90																										
3	Prefeitura Municipal de Turvo	Nº Pregão 592022	25/04/2022 08:30:00	R\$ 0,81																										
Média dos Preços Obtidos: R\$										0,87																				
2		Areia Fina M³	R\$ 140,07	R\$ 109,41	R\$ 127,80	-	R\$ 127,80	1	Unidade	R\$ 127,80																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Preço ComprasNet</td> <td style="width: 20%;">Órgão Público</td> <td style="width: 20%;">Identificação</td> <td style="width: 10%;">Data Licitação</td> <td style="width: 10%;">Preço</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Prefeitura Militar da Zona Sul</td> <td>Nº Pregão 192022</td> <td>21/10/2022 09:30:00</td> <td>R\$ 145,30</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS</td> <td>Nº Pregão 2382022</td> <td>18/10/2022 14:00:00</td> <td>R\$ 141,40</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais s Campus Januária</td> <td>Nº Pregão 242022</td> <td>17/10/2022 14:00:00</td> <td>R\$ 129,50</td> </tr> </table>											Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Prefeitura Militar da Zona Sul	Nº Pregão 192022	21/10/2022 09:30:00	R\$ 145,30	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	Nº Pregão 2382022	18/10/2022 14:00:00	R\$ 141,40	3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais s Campus Januária	Nº Pregão 242022	17/10/2022 14:00:00	R\$ 129,50
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																										
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Prefeitura Militar da Zona Sul	Nº Pregão 192022	21/10/2022 09:30:00	R\$ 145,30																										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	Nº Pregão 2382022	18/10/2022 14:00:00	R\$ 141,40																										
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais s Campus Januária	Nº Pregão 242022	17/10/2022 14:00:00	R\$ 129,50																										
Média dos Preços Obtidos: R\$										127,80																				
3		Areia Grossa Lavada M³	R\$ 144,54	R\$ -	R\$ 144,54	-	R\$ 144,54	1	Unidade	R\$ 144,54																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Preço ComprasNet</td> <td style="width: 20%;">Órgão Público</td> <td style="width: 20%;">Identificação</td> <td style="width: 10%;">Data Licitação</td> <td style="width: 10%;">Preço</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - E. ADM. GU FORTALEZA</td> <td>Nº Pregão 132022</td> <td>15/09/2022 09:30:00</td> <td>R\$ 142,50</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS</td> <td>Nº Pregão 702022</td> <td>06/09/2022 09:15:00</td> <td>R\$ 141,12</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ UTFPR</td> <td>Dispensa de Licitação Nº 47/2022</td> <td>01/09/2022 00:00:00</td> <td>R\$ 150,00</td> </tr> </table>											Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - E. ADM. GU FORTALEZA	Nº Pregão 132022	15/09/2022 09:30:00	R\$ 142,50	2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	Nº Pregão 702022	06/09/2022 09:15:00	R\$ 141,12	3	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ UTFPR	Dispensa de Licitação Nº 47/2022	01/09/2022 00:00:00	R\$ 150,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																										
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - E. ADM. GU FORTALEZA	Nº Pregão 132022	15/09/2022 09:30:00	R\$ 142,50																										
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	Nº Pregão 702022	06/09/2022 09:15:00	R\$ 141,12																										
3	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ UTFPR	Dispensa de Licitação Nº 47/2022	01/09/2022 00:00:00	R\$ 150,00																										
Média dos Preços Obtidos: R\$										144,54																				
4		Pedra Brita 0 M³	R\$ 161,77	R\$ -	R\$ 161,77	-	R\$ 161,77	1	Unidade	R\$ 161,77																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Preço ComprasNet</td> <td style="width: 20%;">Órgão Público</td> <td style="width: 20%;">Identificação</td> <td style="width: 10%;">Data Licitação</td> <td style="width: 10%;">Preço</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Regimento de Carros de Combate</td> <td>Nº Pregão 142022</td> <td>20/10/2022 08:00:00</td> <td>R\$ 135,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARA Artilharia</td> <td>Nº Pregão 22022</td> <td>28/04/2022 08:15:00</td> <td>R\$ 153,31</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR</td> <td>Nº Pregão 5212022</td> <td>09/03/2022 09:00:00</td> <td>R\$ 197,00</td> </tr> </table>											Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Regimento de Carros de Combate	Nº Pregão 142022	20/10/2022 08:00:00	R\$ 135,00	2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARA Artilharia	Nº Pregão 22022	28/04/2022 08:15:00	R\$ 153,31	3	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR	Nº Pregão 5212022	09/03/2022 09:00:00	R\$ 197,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																										
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Regimento de Carros de Combate	Nº Pregão 142022	20/10/2022 08:00:00	R\$ 135,00																										
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARA Artilharia	Nº Pregão 22022	28/04/2022 08:15:00	R\$ 153,31																										
3	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR	Nº Pregão 5212022	09/03/2022 09:00:00	R\$ 197,00																										
Média dos Preços Obtidos: R\$										161,77																				

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 22118/2022
 Fls nº 324
 Visto

5	Pedra Brita 1 M³	R\$	193,33	R\$	138,00	R\$ 156,44	-	R\$ 156,44	1	Unidade	R\$	156,44
---	------------------	-----	--------	-----	--------	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR	NºPregão 5212022	09/03/2022 09:00:00	R\$ 193,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE	00021122	11/10/2022 00:00:00	R\$ 138,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	00021122	11/10/2022 00:00:00	R\$ 138,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 156,44

6	Telha cerâmica Colonial	R\$	0,75	R\$	-	R\$ 0,75	-	R\$ 0,75	1	Unidade	R\$	0,75
---	-------------------------	-----	------	-----	---	----------	---	----------	---	---------	-----	------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 2ªBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão 212022	22/08/2022 09:30:00	R\$ 0,75

Media dos Preços Obtidos: R\$ 0,75

Valor Global: R\$ 592,17

Detalhamento dos Itens

Item 1: Tijolo 6 furos	R\$	0,87
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tijolo material: barro cozido , tipo: furado , comprimento: 18 cm, largura: 15 cm.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 0,91

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 2ªBatalhão de Engenharia de Construção
Data: 04/07/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:132022
Lote/Item: / 113
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto:
 Insumos para poços.
Descrição: Material: Barro Cozido, Tipo: Furado, Comprimento: 18 CM, Largura: 15 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 6 UN, Características
Quantidade: 39.000,00
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.936.252/0001-13	J C FARIAS PEREIRA	R\$ 0,85
01.619.100/0001-63	V M C COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,97

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 0,90

Órgão:
 Prefeitura Municipal de Turvo
Data: 25/04/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:592022
Lote/Item: 4 / 208
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de preço para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção em geral.
Quantidade: 3.000,00
Unidade: Unidade
UF: PR
Descrição: Tijolo Material: Barro Cozido, Tipo: Furado, Comprimento: 18 CM, Largura: 15 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 6 UN,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.641.633/0001-90	CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,90
19.204.370/0001-79	MICHELE KRUPKE MACIEL	R\$ 0,90

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 941062022
 Fls nº 325
 Visto e

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,81

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo
Objeto: Registro de preço para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção em geral.
Descrição: Tijolo Material: Barro Cozido, Tipo: Furado, Comprimento: 18 CM, Largura: 15 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 6 UN,
Data: 25/04/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:592022
Lote/Item: 4 / 209
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.641.633/0001-90	CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,81
19.204.370/0001-79	MICHELE KRUIPEK MACIEL	R\$ 0,81

Item 2: Areia Fina M³

R\$ 127,80

Quantidade **Descrição** **Observação**
1 Unidade Areia Fina M³ 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 149,30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª Região Militar | Prefeitura Militar da Zona Sul
Objeto: Aquisição de material de bens móveis e imóveis..
Descrição: Areia Granulometria: Fina, Tipo: Lavada
Data: 21/10/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:192022
Lote/Item: / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.619,00
Unidade: Metro Cúbico
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.143.523/0001-98	AJAX R2 COMERCIO DE MATERIAS E SERVICOS LTDA	R\$ 139,77
21.453.945/0001-39	ANTONIO SOUZA DOS SANTOS 01624129757	R\$ 140,00
33.345.691/0001-14	LIMPDÊSC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 148,90
40.282.282/0001-81	BIG CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 149,70
11.467.197/0001-90	LIDE CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 150,00
27.877.398/0001-03	C. SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 162,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 141,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS
Objeto: Registro de preços para aquisição de AFEIAS, BRITAS E SAIBRO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos..
Descrição: Areia Tipo: Normal Brasileira, Granulometria: Fina
Data: 18/10/2022 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:2382022
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500,00
Unidade: Metro Cúbico
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.334.784/0001-90	DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 100,00
26.864.855/0001-54	H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA	R\$ 130,00
31.512.534/0001-20	JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 141,40
45.784.189/0001-99	BGB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 145,83
47.952.380/0001-28	RFG DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 162,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 129,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais | s | Campus Januária
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de manutenção predial
Data: 17/10/2022 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:242022
Lote/Item: / 17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

para o IFNMG - Campus Januária.
Descrição: Areia Granulometria: Fina , Tipo: Lavada

Quantidade: 2,00
Unidade: Metro Cúbico
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
38.611.432/0001-01	D. L. VIEIRA NUNES - EL CALIPTO	R\$	119,00
16.968.722/0001-74	CAMILA APARECIDA DE AGUIAR	R\$	140,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 96,32

Órgão: CAMARA MUNICIPAL | Câmara Municipal De Palmital/SP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

Data: 18/10/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
Identificação: 572022
Lote/Item: 1 / 19
Fonte: transparencia.palmital.sp.leg.br/pronimtb/index
Quantidade: 1,00
Unidade: M3
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
72.685.159/0001-06	BOCARD0 MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI	R\$	94,90
66.613.043/0001-50	PAULO CELSO OROFINO	R\$	96,32
71.628.499/0001-24	MAURICIO BOCARDO & CIA LTDA	R\$	100,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais			R\$ 122,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Potirendaba
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO pelo periodo de 12 (doze) meses
Descrição: AREIA FINA M³

Data: 03/02/2022 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00000422
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: 191.243.12.90:8079/transparencia/
Quantidade: 50,00
Unidade: M3
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.414.327/0001-35	SANTA EDWIRGES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO POTIRENDABA LTDA	R\$	122,50

Item 3: Areia Grossa Lavada M³

Quantidade	Descrição		Observação
1 Unidade	Areia Grossa Lavada M³	R\$	144,54

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 142,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - B. ADM. GU FORTALEZA
Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de construção, visando atender as demandas das Organizações Militares do Forte General Tibúrcio e da Seção de Manutenção das Unidades
Descrição: Areia Granulometria: Grossa , Tipo: Lavada

Data: 15/09/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:132022
Lote/Item: / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 302,00
Unidade: Metro Cúbico
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.651.414/0001-79	FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS	R\$	114,00
14.069.542/0001-25	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA DANTAS	R\$	130,40
32.936.252/0001-13	J C FARIAS PEREIRA	R\$	142,50
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$	200,00
29.805.880/0001-55	Z COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS LTDA	R\$	200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 141,12

Órgão:

Data: 06/09/2022 09:15:00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 2110262022
Fls nº 322
Visto

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de alvenaria, em proveito do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO)..

Descrição: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:702022
Lote/Item: / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 115,00
Unidade: CENTÍMETRO CÚBICO 0,00
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.290.918/0001-06	DANIÉLA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	137,68
32.936.252/0001-13	J C FARIAS PEREIRA	R\$	138,00
42.371.904/0001-73	DIMITRY SOLUCOES LTDA	R\$	141,12
31.512.534/0001-20	JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$	157,48
23.334.784/0001-90	DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$	170,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 150,00

Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PAPANÁ|UTFPR
Objeto: Aquisição de Materiais de Jardinagem, Hidráulicos e de Construção

Data: 01/09/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 47/2022
Lote/Item: 3 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Metro Cúbico
UF: PR

Descrição: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.979.732/0001-91	MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	150,00

Item 4: Pedra Brita 0 M³	R\$	161,77
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pedra Brita 0 M³	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 135,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 5ª Brigada de Infantaria Blindada | 5º Regimento de Carros de Combate

Objeto: Eventual aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis para o 5º Regimento de Carros de Combate e 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.

Descrição: Material: Brita 0, Aplicação: Alvenaria,

Data: 20/10/2022 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:142022
Lote/Item: / 116
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: Metro Cúbico
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.435.876/0001-11	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$	120,00
26.290.918/0001-06	DANIÉLA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	125,00
42.371.904/0001-73	DIMITRY SOLUCOES LTDA	R\$	135,00
33.345.691/0001-14	LIMPEDEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$	145,22
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$	200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 153,31

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | Artilharia

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e uso duradouro, para uso no suprimento de necessidades e reabastecimento de depósitos, bem como para aplicação na execução de projetos para melhoramentos de

Descrição: Material: Brita 0, Aplicação: Alvenaria,

Data: 28/04/2022 08:15:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22022
Lote/Item: / 272
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 750,00
Unidade: Metro Cúbico
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
------	----------------------------	--	-------------------------

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo: 9111960012
Fls nº 328
Visto

20.749.624/0001-13 R N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA R\$ 153,31

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 197,00

Órgão:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR

Objeto:

Futura aquisição de registro de preço de material de construção..

Descrição:

Pedra quebrada, tipo brita Nº 0.

Data: 09/03/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:5212022

Lote/Item: 7 / 280

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000,00

Unidade: Metro Cúbico

UF: AL

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
14.822.943/0001-04 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI R\$ 197,00

Item 5: Pedra Brita 1 M³ R\$ 156,44

Quantidade **Descrição** **Observação**
1 Unidade Pedra Brita 1 M³ 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 193,33

Órgão:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR

Objeto:

Futura aquisição de registro de preço de material de construção..

Descrição:

Pedra quebrada, tipo brita nº 1.

Data: 09/03/2022 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:5212022

Lote/Item: 7 / 282

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500,00

Unidade: Metro Cúbico

UF: AL

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
14.822.943/0001-04 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI R\$ 193,33

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 138,00

Órgão:

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP.

Descrição:

PEDRA BRITA 1

Data: 11/10/2022 00:00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00021122

Lote/Item: 1 / 801

Fonte: servicos.pmsaposse.sp.gov.br:5656/Transparenc

Quantidade: 450,00

Unidade: M3

UF: SP

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
48.169.536/0010-52 CONSTRUTORA SIMOSO LTDA R\$ 138,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 138,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP.

Descrição:

PEDRA BRITA 1

Data: 11/10/2022 00:00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00021122

Lote/Item: 1 / 801

Fonte: servicos.pmsaposse.sp.gov.br:5656/Transparenc

Quantidade: 450,00

Unidade: M3

UF: SP

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
48.169.536/0010-52 CONSTRUTORA SIMOSO LTDA R\$ 138,00

Marilia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 211261022
Fls nº 929
Visto

Item 6: Telha cerâmica Colonial

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Telha cerâmica Colonial

R\$	Observação	
	0	0,75

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$	
	0,75

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 2º Batalhão de Engenharia de Construção
Objeto: Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira, Ferramentas em geral, destinados à manutenção das instalações da Organização Militar (OM), Vilas Militares, no âmbito das UGs
Descrição: Material: Cerâmica, Acabamento Superficial: Natural, Rendimento: 28 UN/M2, Tolerância Absorção Água: 12,50 PER, Tolerância Absorção

Data: 22/08/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:212022
Lote/Item: / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 28.000,00
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
07.239.237/0001-79	C.L.BESERRA & CIA LTDA		0,75

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo: 9211669022
Fis nº 330
Visto: e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO
FONTE: CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Areia Fina M³	METRO	300	R\$ 127,80	R\$ 38.340,00
2	Areia Grossa Lavada M³	METRO	300	R\$ 144,54	R\$ 43.362,00
3	Pedra Brita 0 M³	METRO	1.000	R\$ 161,77	R\$ 161.770,00
4	Pedra Brita 1 M³	METRO	1.000	R\$ 156,44	R\$ 156.440,00
5	Telha cerâmica Colonial	UND	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
6	Tijolos 06 furos	UND	10.000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00

VALOR GERAL: R\$ 412.362,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 9211762020
Fls nº 333
Visto 2



PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

PESQUISA DE PREÇO

FONTE: PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA
R\$ 128,84

MEDIANA
R\$ 132,83

MENOR
R\$ 112,70

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Identificação do Item de Compra
216953 AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:FINA 1603500500003202200057, 1603840500013202100006, 1206290500070202200008, 1601340500014202100143

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2021	00006	Pregão	216953	AREIA		METRO CÚBICO	77	R\$112,70	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160384 - 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	24/02/2022
00003/2022	00057	Pregão	216953	AREIA		METRO CÚBICO	82	R\$130	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	18/08/2022
00014/2021	00143	Pregão	216953	AREIA		METRO CÚBICO	78	R\$135,65	BIG CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160134 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	08/03/2022
00070/2022	00008	Pregão	216953	AREIA		CENTÍMETRO CÚBICO	80	R\$137	J C FARIAS PEREIRA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPO DE APOIO DE CANOAS	29/09/2022

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 131,14

MEDIANA
R\$ 130,00

MENOR
R\$ 130

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Identificação do Item de Compra
216955 AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:GROSSA 9 of 1941751

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2022	00003	Dispensa de Licitação	216955	AREIA		METRO CÚBICO	3	R\$130	C & A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	783340 - CAPITANIA DOS PCRTOS NC ESTADO DE PERNAMBUCO	30/01/2022
00032/2022	00002	Dispensa de Licitação	216955	AREIA		METRO CUBICO	12	R\$130	C & A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIR-05/PE	13/07/2022
00036/2022	00002	Dispensa de Licitação	216955	AREIA		METRO CÚBICO	5	R\$130	ABV CONSTRUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160091 - CENTRO INTEGRADOC DE TELEMATICA DO EXERCITO	21/09/2022
00074/2022	00043	Pregão	216955	AREIA		METPO CÚBICO	6	R\$131,69	D. L. VIEIRA NUNES - EUCALIPTO	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	29/11/2022
00002/2022	00001	Dispensa de Licitação	216955	AREIA		METRO CÚBICO	30	R\$134	AREIASUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	28/01/2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 06/02/2023 às 16:10
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo: 921126/2022
Fls nº 335
Visão

MÉDIA
R\$ 0,79

MEDIANA
R\$ 0,79

MENOR
R\$ 0,79

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

354243

TELHA, MATERIAL:CERÂMICA, TIPO:COLONIAL, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:15 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:NATURAL, ESPESSURA:0,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAIXA TOLERÂNCIA CALOR

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2022	00377	Pregão	354243	TELHA		UNIDADE	40.000	R\$0,79	JULIMAR DIAS DE CASTRO MATERIAL DE CONSTRUCAO	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	17/05/2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 06/02/2023 às 16:33
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 921126/2022
Fis nº 336
Visto

MÉDIA
R\$ 0,89

MEDIANA
R\$ 0,88

MENOR
R\$ 0,81

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

287375

TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:18 CM, LARGURA:15 CM, ESPESSURA:10 CM, QUANTIDADE FUROS:6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRIMEIRA QUALIDADE

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00059/2022	00209	Pregão	287375	TIJOLO		UNIDADE	200	R\$0.81	MICHELE KRUEK MACIEL	ESTADO DO PARANA	983453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO	23/06/2022
00013/2022	00113	Pregão	287375	TIJOLO		UNIDADE	39.000	R\$0.85	J C FARIAS PEREIRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	13/10/2022
00059/2022	00208	Pregão	287375	TIJOLO		UNIDADE	3.000	R\$0.90	MICHELE KRUEK MACIEL	ESTADO DO PARANA	983453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO	23/06/2022
00026/2022	00158	Pregão	287375	TIJOLO		UNIDADE	15.721	R\$0.99	J C FARIAS PEREIRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	22/11/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

FONTE: PAINEL DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO
FONTE: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Areia Fina M ³	METRO	300	R\$ 128,84	R\$ 38.652,00
2	Areia Grossa Lavada M ³	METRO	300	R\$ 131,14	R\$ 39.342,00
3	Pedra Brita 0 M ³	METRO	1.000	--	
4	Pedra Brita 1 M ³	METRO	1.000	--	
5	Telha cerâmica Colonial	UND	5.000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
6	Tijolos 06 furos	UND	10.000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00

VALOR GERAL: R\$ 90.844,00 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO FINAL

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, S/N– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo: 1211762021
Fis. nº 340
Visto: 8



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO FINAL

FONTE I: CONTRATO DE OUTROS ÓRGÃOS

FONTE II: BANCO DE PREÇOS

FONTE III: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR MEDIO UNITARIO
1	Areia Fina M ³	METRO	300	--	R\$ 127,80	R\$ 128,84	R\$ 128,32
2	Areia Grossa Lavada M ³	METRO	300	--	R\$ 144,54	R\$ 131,14	R\$ 137,84
3	Pedra Brita 0 M ³	METRO	1.000	R\$ 157,00	R\$ 161,77	--	R\$ 159,39
4	Pedra Brita 1 M ³	METRO	1.000	R\$ 194,40	R\$ 156,44	--	R\$ 175,42
5	Telha cerâmica Colonial	UND	5.000	R\$ 0,69	R\$ 0,75	R\$ 0,79	R\$ 0,74
6	Tijolos 06 furos	UND	10.000	R\$ 0,68	R\$ 0,87	R\$ 0,89	R\$ 0,81

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021

Processo: 21162022
Fls nº 341
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 245161022
Fls. nº 342
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo: 9211262022
Fls nº 343
Visto e

TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Areia Fina M³	METRO	300	R\$ 128,32	R\$ 38.496,00
2	Areia Grossa Lavada M³	METRO	300	R\$ 137,84	R\$ 41.352,00
3	Pedra Brita 0 M³	METRO	1.000	R\$ 159,39	R\$ 159.390,00
4	Pedra Brita 1 M³	METRO	1.000	R\$ 175,42	R\$ 175.420,00
5	Telha cerâmica Colonial	UND	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
6	Tijolos 06 furos	UND	10.000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00

VALOR GERAL: R\$ 426.458,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021



Esperantinópolis - MA, 06 de fevereiro de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.


Objeto: fornecimento de materiais de construção do tipo grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Solicito informar sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº 2711262022. Valor total de R\$ 426.458,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte;

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação;

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Atenciosamente,



Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Portaria: 014/2021